



VILA NOVA DE

CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

Nº 127 | MAIO 2021

PUBLICADO A 26.06.2021

www.cm-gaia.pt

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA N.º 60

3

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 9

5

B.2. ATA N.º 10

29

B.3. ATA N.º 11

35

B.4. ATA N.º 12

58

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

64

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

69

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. EDITAIS

70

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA Nº 60

Reunião Extraordinária de 20.05.2021

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Extraordinária, tomou as seguintes deliberações:

1) Foi um Voto de Pesar apresentado pela CDU, “Pelo falecimento do “Capitão de Abril” Diniz de Almeida”, Aprovado por Unanimidade.

2) No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1) Foi o ponto 1 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da assunção dos encargos financeiros plurianuais relativos à “Empreitada - Construção da Ponte D. António Francisco dos Santos e Acessos”, em cumprimento do disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril”, Aprovado por Maioria, com 02 votos contra da CDU, 04 abstenções (01 do CDS-PP, 02 do BE e 01 do PAN) e 41 votos a favor (20 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 06 do PSD e 01 do CDS-PP).

2) Foi o ponto 2 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Estratégia Local para a Habitação no Município de Vila Nova de Gaia”, Aprovado por Maioria, com 03 abstenções (01 do CDS-PP e 02 do BE) e 44 votos a favor (20 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 06 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 da CDU e 01 do PAN).

3) Foi o ponto 3 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Programa Municipal de Arrendamento “Casa para Todos””, Aprovado por Maioria, com 02 votos contra da CDU, 01 abstenção do CDS-PP e 44 votos a favor (20 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 06 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE e 01 do PAN).

4) Foi o ponto 4 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia e a Ata da Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil”, Aprovado por Maioria, com 03 votos con-

tra (02 da CDU e 01 do PAN), 03 abstenções (01 do CDS-PP e 02 do BE) e 41 votos a favor (20 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 06 do PSD e 01 do CDS-PP).

5) Foi o ponto 5 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto: 1. Designação, com efeitos à data de aprovação da Alteração dos Estatutos da STCP pela Assembleia Geral, como: a) Fiscal Único Efetivo e Revisor Oficial de Contas Efetivo dos STCP: “Mazars & Associados, SROC, SA”, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 51, na CMVM com o n.º 201 613 94, NIPC- 502 107 251, representada pelo Dr. José Fernando Abreu Rebouta, ROC n.º 1023, NIF - 200 726 978, CC - 09615046 7zz1, com validade até 16.08.2022, com domicílio profissional na Rua de Campo Alegre, 830, 3º Sala 14 - Porto; b) Fiscal Único Suplente da STCP: Dra. Patrícia Alexandra Faria Cardoso, ROC n.º 1483, NIF: 214 123 758, CC: 10614425, com validade até 10.08.2022, com domicílio profissional na Rua do Campo Alegre, 830, 3º Sala 14 - Porto; 2. Mandatar o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia na Assembleia Geral da STCP, para votar favoravelmente a designação de Fiscal Único Efetivo e do Fiscal Único Suplente da STCP”, Aprovado por Maioria, com 09 abstenções (06 do PSD, 02 do CDS-PP e 01 do PAN) e 38 votos a favor (20 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE e 02 da CDU).

6) Foi o ponto 6 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto a aceitar dar de arrendamento ao Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP, IP)., o prédio urbano sito na Rua Valente Perfeito, n.º 32 - União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial sob o número 1551 - Santa Marinha e inscrito na matriz sob o artigo 6716, pelo valor mensal de € 35 000,00 (trinta e cinco mil euros) e aprovar a respetiva Minuta de Contrato de Arrendamento para fins não habitacionais ou comerciais”, Aprovado por Maioria, com 06 abstenções do PSD e 41 votos a favor (20 do PS, 14 do Grupo Municipal dos

Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN).

7) Foi o ponto 7 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Alteração ao Programa Municipal “GAIACUIDADOR – Programa Municipal de Apoio aos Cuidadores Informais de Vila Nova de Gaia””, Aprovado por Unanimidade.

8) Foi o ponto 8 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos do projeto e da fundamentação económica e financeira”, Aprovado por Maioria, com 05 abstenções (02 do CDS-PP, 02 da CDU e 01 do PAN) e 42 votos a favor (20 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 06 do PSD e 02 do BE).

9) Foi o ponto 9 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Proposta da Câmara Municipal quanto à repartição de encargos financeiros plurianuais relativos à “Adenda à Medida Municipal – “Passe 13_18””, em cumprimento do disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril”, Aprovado por Unanimidade.

10) Foi o ponto 10 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da assunção de encargos plurianuais (2021-2026) no valor total de € 1 290 762,40 (+ IVA à Taxa Legal de 23%). relativos ao Concurso Público para “Locação Operacional de Equipamentos e Serviços no âmbito da atividade de Cópia, Impressão, Digitalização e Fax incluindo Software para os Edifícios Municipais e Escolas do Município de Vila Nova de Gaia, em cumprimento do disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:

Ano de 2021: Renda - € 30 595,50; Cópias Adicionais - € 4 583, 33; Ano de 2022: Renda - € 236 846,80; Cópias Adicionais - € 11 000,00; Ano de 2023: Renda - € 250 480,00; Cópias Adicionais - € 11 000,00; Ano de 2024: Renda - € 250 480,00; Cópias Adicionais - € 11 000,00;

Ano de 2025: Renda - € 250 480,00; Cópias Adicionais - € 11 000,00; e Ano de 2026: Renda - € 216 880,10; Cópias Adicionais - € 6 416,67”, Aprovado por Unanimidade.

11) Foi o ponto 11 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da assunção de encargos plurianuais relativos ao Concurso Público para a “Contratação da Empreitada “Dotação de Ligações Mecânicas no Centro Histórico – Ligações Mecânicas Serra do Pilar (Ligação B e D)”, em cumprimento do disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo: Ano de 2021: € 112 667,34 (IVA incluído) e Ano de 2022: 563 336,71 (IVA incluído)”, Aprovado por Unanimidade.

12) Foi o ponto 12 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 470 m2, sita no Lugar do Monte do Urgal, Rua da Mina, Freguesia de Canelas, que confronta do Norte com o Lote 16, do Sul com o Lote 17, do Nascente com o Lote 18 (todos do Alvará n.º 30/92 e do Poente com a Rua Indústria da Mina, com destino a parque infantil e é descrito sob o n.º 1530 da Freguesia de Canelas, encontrando-se omissa à matriz predial por pertencer ao domínio público”, Aprovado por Unanimidade.

13) Foi o ponto 13 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 35.70 m2, sita na Ribeira de Bustes, Freguesia de Canidelo que confronta com do Norte com Rosa Assunção, do Sul com Eduardo Fortunato, do Nascente com Eixo Estruturante Previsto (Ribeira de Bustes) e do Poente com António Marques Gomes, encontrando-se omissa à matriz e na Conservatória do Registo Predial por pertencer ao domínio público”, Aprovado por Unanimidade.

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 23 horas e 42 minutos do dia 20 de maio de 2021, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pelo Senhor Primeiro Secretário e pelo

Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi aprovada por Unanimidade.
o Secretário, José Manuel de Almeida Couto
Presidente da Assembleia Municipal, Albino Pinto de Almeida

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 9

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2021, NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Sarai-va de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Diretora Municipal de Administração e Finanças, Manuela Garrido

HORA DA ABERTURA: 15 horas.

HORA DE ENCERRAMENTO: 15 horas e 55 minutos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO PRÉVIO N.º 1

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, informou que estão a ser desencadeados todos os procedimentos conducentes à tomada de posse de um novo Vereador, atenta a renúncia ao mandato, apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Duarte António Reis Besteiro. Disse que, atendendo a que os candidatos já notificados, renunciaram ao mandato, acredita que a posse possa ocorrer em momento prévio à próxima reunião de Câmara.

PONTO PRÉVIO N.º 2

A Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Mar-

tins Carvalhal, apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Mestre António Joaquim, que a seguir se transcreve:

“VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANTÓNIO JOAQUIM

No dia 27 de abril, aos 95 anos de idade, faleceu o Mestre António Joaquim.

Quis o destino que Vila Nova de Gaia fizesse parte da sua vida. Pintou esta Terra como poucos, revelando as nossas paisagens e nas nossas “gentes”, de uma forma absolutamente singular e immortalizando o nome de Gaia e dos Gaienses. António Joaquim, foi um exemplo único de perseverança, dedicação e genuinidade.

Alguém que destinou a sua vida à arte e à cultura. Um Homem que personificou o talento na obra.

Por tudo o que fez, um profundo reconhecimento e uma eterna gratidão.

À sua família e a todos os que sentem profundamente a sua ausência, apresento as minhas sentidas condolências.

Vila Nova de Gaia, 3 de maio de 2021

Paula Carvalhal

(Vereadora da Cultura da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia)”

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Mestre António Joaquim, devendo o mesmo ser comunicado à família.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 08 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2021

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 08 da reunião pública de Câmara realizada em 19 de abril de 2021.

PROPOSTA DE ESTATUTOS STCP - REVISTA - DESIGNAÇÃO DA MAZARS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES DE CONTAS REPRESENTADA POR JOSÉ FERNANDO ABREU REBOUTA, PARA FISCAL ÚNICO
EDOC/2021/23685

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.04.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, nos termos propostos, o seguinte:

1. Propor à Assembleia Municipal que seja designado, com efeitos à data de aprovação da alteração dos estatutos pela Assembleia Geral, como:

a) Fiscal único efetivo e Revisor Oficial de Contas efetivo da STCP: Mazars & Associados, SROC, SA, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 51 e na CMVM com o número 20161394, NIPC 502107251, representada pelo Dr. José Fernando Abreu Rebouta, ROC nº 1023, NIF 200726978, CC nº 09615046 7ZZ1 com validade até 18/06/2022, com domicílio profissional na Rua do Campo Alegre, 830, 3º, Sala 14, Porto;

b) Fiscal único suplente da STCP: Dra. Patrícia Alexandra Faria Cardoso, ROC nº 1483, NIF 214 123 758, portadora do cartão de cidadão nº 10614425, válido até 10/08/2022, com domicílio profissional na Rua do Campo Alegre, 830, 3º, Sala 14, 4150-171 Porto.

2. Mandatar o Presidente da Câmara Eduardo Vitor Rodrigues, representante do Município de Vila Nova de Gaia na Assembleia Geral da STCP, para votar favoravelmente a designação do Fiscal Único e do Fiscal Único suplente da STCP.

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P., O AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE GRANDE PORTO VII - GAIA E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS / INSTALAÇÕES COM OS ADEQUADOS RECURSOS MATERIAIS E/OU DE RECURSOS HUMANOS PARA A EXECUÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
EDOC/2021/32248

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., o Agru-

pamento de Centros de Saúde Grande Porto VII - Gaia e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a disponibilização de espaços/instalações com os adequados recursos materiais e/ou de recursos humanos, para a execução da campanha de vacinação contra a COVID-19, nos termos apresentados.

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P., O AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE GRANDE PORTO VIII - ESPINHO/GAIA E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS / INSTALAÇÕES COM OS ADEQUADOS RECURSOS MATERIAIS E/OU DE RECURSOS HUMANOS PARA A EXECUÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

EDOC/2021/32243

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., o Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto VIII - Espinho/Gaia e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a disponibilização de espaços/instalações com os adequados recursos materiais e/ou de recursos humanos, para a execução da campanha de vacinação contra a COVID-19, nos termos apresentados.

BENS CULTURAIS PARA VENDA E RESPETIVOS PREÇOS

EDOC/2021/32061

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a lista de bens culturais para venda e respetivos preços, nos termos apresentados.

CONTRATO DE COOPERAÇÃO HORIZONTAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ÁGORA - CULTURA E DESPORTO DO PORTO, E.M., S.A.

EDOC/2021/32296

Foi presente o documento referido em epígrafe,

que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.04.2021”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que em março de 2018, a Câmara aprovou um compromisso plurianual, para a participação de 75% entre o Porto, Gaia e Matosinhos, o que representava, para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, um compromisso de 25.000 euros em 2018, 25.000 euros em 2019 e 30.000 euros em 2020 e em 2021. Que, agora, houve uma cessão de posição contratual da Câmara para a empresa municipal que está ligada aos eventos culturais, pelo que, perguntou se esta edição é a de 2020.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que esta edição é a transferência daquela que não se realizou em 2020, para 2021.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que, se a Câmara já deliberou em 2018 e já está devidamente cabimentado, porque existe a necessidade de fazer novo protocolo.

A Senhora Vereadora, Eng^ª. Paula Cristina Martins Carvalhal, disse que, devido à Pandemia em 2020, o evento não se realizou e ficou acordado que o mesmo se realizaria em 2021, com a programação previamente agendada, de forma a garantir os compromissos assumidos.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de cooperação horizontal a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A., para o reagendamento do Festival DDD - Os Dias da Dança, edição de 2020, em Vila Nova de Gaia, para o ano de 2021, nos termos apresentados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE 6 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, LICENCIATURA EM DIREITO, ATRAVÉS DE RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO PROCEDIMENTO CONCURSAL 15/2019, REFERÊNCIA B)

EDOC/2021/26868

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar o recrutamento de trabalhadores para a ocupação de 6 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, licenciatura em Direito, através de recurso à reserva de recrutamento interna, constituída no procedimento concursal 15/2019, referência b), nos termos informados.

CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA ENERGÉTICA, ABERTO EM 10 DE JANEIRO DE 2020, POR INEXISTÊNCIA DE CANDIDATOS APROVADOS À PROSSECUÇÃO DO PROCEDIMENTO

EDOC/2021/30557

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a cessação do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, área de engenharia energética, aberto em 10 de janeiro de 2020, conforme Diário da República, 2ª série, nº 7 e na Bolsa de Emprego Público OE202001/0484, por inexistência de candidatos aprovados à prossecução do procedimento, nos termos informados.

3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS REMUNERADOS

EDOC/2020/64638

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento de candidatura da 3ª edição do Programa Municipal de estágios Profissionais Remunerados, nos ter-

mos informados.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO: 1311/06.7BEPRT-B - AUTOR: MANUEL JOSÉ DA SILVA CRUZ (E OUTROS), RÉU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA (E OUTROS)

EDOC/2021/28270

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.04.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar a proposta de acordo de transação, anexa ao EDOC/2021/28270, no sentido de ser homologado por sentença judicial, nos termos informados.

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2020/75164

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Autorizo. À Câmara. 26.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, nos termos do projeto e da fundamentação económica e financeira, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter a aprovação da Assembleia Municipal.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA, EM QUE O MUNICÍPIO VENDE ÀS HERDEIRAS DE JOÃO ALVES RIBEIRO E DE CACILDA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DOS SANTOS RIBEIRO, RICARDINA GLÓRIA DOS SANTOS RIBEIRO E SUSANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO LEITE, A FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA “D”, QUE CORRESPONDE À HABITAÇÃO Nº 04 COMPOSTA POR CASA DE RÉSDO-CHÃO, ESQUERDO, TRASEIRAS, DO PRÉDIO CONSTITUÍDO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL SITO NA RUA DA BOA NOVA, Nº

225, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2021/15674

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a celebração da escritura definitiva de compra e venda, em que o Município vende às herdeiras de João Alves Ribeiro e de Cacilda da Conceição Vieira dos Santos Ribeiro, Ricardina Glória dos Santos Ribeiro e Susana Cristina dos Santos Ribeiro Leite, a fração autónoma designada pela letra “D”, que corresponde à habitação número 04, composta por casa de rés-do-chão, esquerdo, traseiras, do prédio constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua da Boa Nova, n.º 225, união das freguesias de Gulpilhares e Valadares, deste concelho, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1983 - Valadares e inscrito na matriz sob o artigo U8593 (o qual provém do artigo U3186 da extinta freguesia de Valadares, que, por sua vez, proveio do artigo U3591), uma vez que as prestações já se encontram totalmente liquidadas, nos termos informados.

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE DE TERRENO SITO NA VEREDA 1 DA AVENIDA DA JUNQUEIRA, LUGAR DA PORTELA, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, NA SEQUÊNCIA DA HASTA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2021, AO SR. JOSÉ ANTÓNIO DIAS TAVARES, PELO VALOR DE €164.000,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL EUROS)

EDOC/2021/7916

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva do lote de terreno sito na Vereda 1, da Avenida da Junqueira, Lugar da Portela, na União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, na sequência da Hasta Pública realizada no dia 16 de abril de 2021, ao

Senhor José António Dias Tavares, pelo valor de 164.000,00€ (cento e sessenta e quatro mil euros), nos termos informados.

CEDÊNCIA AO MUNICÍPIO DO PRÉDIO URBANO COMPOSTO POR TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO COM A ÁREA TOTAL DE 520.00 M2, DENOMINADO LOTE 2 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO 04/97, SITO NO LUGAR DA CUNHA, FREGUESIA DE AVINTES E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DA ESCRITURA DE CEDÊNCIA

EDOC/2018/26643

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.04.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

i - aceitar a cedência ao Município do prédio urbano composto por terreno destinado a construção com a área total de 520,00 m2, denominado Lote 2 do alvará de loteamento número 04/97, sito no Lugar da Cunha, freguesia de Avintes, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 2102 - Avintes e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 3590, com o valor atribuído de 54.000,00 € (cinquenta e quatro mil euros);

ii - aprovar a respetiva minuta da escritura de cedência.

RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT) NA AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 294 URBANO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES PELA ENTIDADE “COLÉGIO OCEANOS, LDA”

EDOC/2021/24948

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, reconhecer que estão reunidos os requisitos necessários para a isenção do IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de

Imóveis, na aquisição de um prédio inscrito na matriz sob o artigo nº 294, urbano, da União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, pela empresa “Colégio Oceanus, Lda.”, nos termos informados.

ADENDA AO PROGRAMA DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO DE 2019/2020

EDOC/2021/27361

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Adenda ao Programa de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo de 2019/2020, nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO PARA APOIO FINANCEIRO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DE ALGUNS PASSEIOS, NO VALOR GLOBAL DE €74.119,83 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E DEZANOVE EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS)

EDOC/2021/9259

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, para apoio financeiro à execução de obras de reabilitação de alguns passeios, no valor global de €74.119,83 (setenta e quatro mil, cento e dezanove euros e oitenta e três cêntimos), nos termos apresentados.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E FCAC – FEDERAÇÃO CABO-VERDIANA DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

EDOC/2021/31245

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a FCAC – Federação Cabo-Verdiana das Associações Comunitárias, nos termos apresentados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €696,76 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2021, SOLICITADO PELA COLGAIA - CDE

EDOC/2021/24405

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €696,76 (seiscentos e noventa e seis euros e setenta e seis cêntimos), ou seja, o valor de €452,73 (quatrocentos e cinquenta e dois euros e setenta e três cêntimos), para deslocação a Lisboa, no dia 11 de abril de 2021, solicitado pela COLGAIA – CDE, nos termos informados.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 1º TRIMESTRE 2021

EDOC/2021/31924

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.04.2021”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A DIREÇÃO GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DE ATOS TÉCNICOS ENQUADRADOS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS DE ATRIBUIÇÃO DE AUTORIZAÇÕES, LICENÇAS E CONCESSÕES, NO QUADRO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFE-

RIDAS PARA OS MUNICÍPIOS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS

EDOC/2021/32028

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de cooperação a celebrar com a Capitania do Porto do Douro, após cabimento de 4.350,00€, valor que se prevê necessário face ao número máximo expectável de requerimentos que obriguem à avaliação de pedidos de instalação de apoios balneares e recreativos, de acordo com os dados obtidos nos últimos dois anos.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE RECREATIVO AVINTENSE PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO À REPARAÇÃO DO MURO SITUADO A NASCENTE DA SEDE DO CLUBE RECREATIVO AVINTENSE, NO VALOR DE €2.460,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA EUROS)

EDOC/2021/7206

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube Recreativo Avintense, para apoio financeiro destinado à reparação do muro situado a nascente da sede do Clube Recreativo Avintense, no valor de €2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO PROJETO PILOTO METROBUS, NO MONTANTE GLOBAL DE €48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL EUROS)

EDOC/2021/23588

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.04.2021”

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse tratar-se do primeiro projeto piloto e concretizado a título experimental, fazendo uma ligação direta, modelo Schutle, com regularidade ao longo do dia, entre o Largo de Santo António, freguesia de Grijó, o Outlet e Santo Ovídio, rebatimento com o Metro do Porto, permitindo assim a criação de um shuttle gratuito, que permitirá aos cidadãos uma rápida deslocação, utilizando para o efeito, o canal da autoestrada. Que se trata de uma iniciativa piloto, que será avaliada assiduamente, para perceber o seu impacto e a possibilidade de ser alargado, complementando assim a rede de transportes de âmbito municipal, a MOVE+. O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que, tratando-se de um percurso que não existe, no protocolo não é referido que será a empresa a ter a concessão. Perguntou se este tipo de percursos, não poderão pôr em causa as concessões, primeiro dos privados que estão a acabar e, segundo, as próprias adjudicações dos percursos a outras empresas, porque se está a criar uma espécie de concorrência, a esse tipo de transportes públicos que estão instituídos.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse não constar no protocolo porque decorre da Lei Geral, ou seja, as empresas têm critérios materiais na contratação. Que, infelizmente, têm a concessão, mas não conseguem operar, porque, para já, a concessão não diz respeito a esta linha integral e, por outro lado, porque as áreas que têm de concessão, são zonas de ligação interna, na freguesia, utilizando a EN1, tornando insuportável do ponto de vista do custo. Que, no canal da autoestrada, a questão não se coloca e não haverá qualquer problema. Disse que o valor é equivalente ao valor de aluguer da viatura, até 31 de dezembro, e esta data, diz respeito à viabilização desta linha. Que, em condições normais, com a assinatura do concurso internacional de transportes públicos, esta linha é suprida pela própria empresa vencedora e aí o Município, em vez de contratar ou em vez de apoiar a Junta de Freguesia para contratar, paga o serviço viário metropolitano, através do modelo do

pagamento de obrigações de serviço público. Que não existe uma expectativa muito clara do momento da adjudicação e, após a adjudicação deste concurso, o contrato tem de ir para o Tribunal de Contas, pelo que, é expectável que, nos próximos meses, a linha não estará a funcionar. Que se definiu a data de 31 de dezembro como prazo, findo o qual, a nova linha e a nova empresa terão de operar e não haverá a possibilidade de contratação, mas a possibilidade de compensação do défice tarifário, através da comparticipação em obrigações de serviço público, que considera ser mais barata do que este tipo de operação.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Grijó e Sermonde, para apoio destinado ao Projeto Piloto Metrobus, no montante global de €48.000,00 (quarenta e oito mil euros), nos termos apresentados.

ACEITAR DAR DE ARRENDAMENTO AO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P. (IEFP, I.P.) O PRÉDIO URBANO SITO NA RUA VALENTE PERFEITO, Nº 322, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, PELO VALOR MENSAL DE €35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL EUROS) E APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO

EDOC/2021/32335

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.04.2021”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que este valor é substancialmente inferior ao que inicialmente estaria previsto, ou seja, 45.000 euros. Que o Diretor Regional acompanhou as negociações e, na altura, quer o Estado quer a Secretaria de Estado, fixaram o valor de 45.000 euros. Perguntou qual a decisão relativa à outra ocupação, anterior a janeiro de 2021, porque não é o caso de Vila Nova de Gaia, mas parece que os municípios estão a subsidiar os próprios Ministérios, em situações desta natureza.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que a justificação técnica para o carácter não retroativo, é uma justificação técnica contabilística, que é a resolução do Conselho de Ministros, que permite este

pagamento não ter efeitos retroativos. Que, do ponto de vista ético, o Estado devia pagar e, do ponto de vista jurídico, fica em modelo de comodato gratuito, ou seja, o Município financia, durante 5 dos 6 anos, o Centro de Emprego.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que, ainda que seja feito em regime de comodato e, tendo em consideração a instalação de um centro de formação, não ficaria mal ao Ministério acompanhar com uma verba destinada à reabilitação dos espaços e isso pode não estar dependente da Resolução do Conselho de Ministros, mas de uma decisão do próprio Ministério.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, nos termos informados, submeter à Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea i), do nº 1, do artigo 25.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

I - aceitar dar de arrendamento ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), o prédio urbano sito na Rua Valente Perfeito, n.º 322, união de freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial sob o número 1551 - Santa Marinha e inscrito na matriz sob o artigo 6716, pelo valor mensal de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros);

II - aprovar a respetiva minuta do contrato de arrendamento para fins não habitacionais ou comerciais.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

EMPREITADA DOTAÇÃO DE LIGAÇÕES MECÂNICAS NOS CARVALHOS - LIGAÇÃO MECÂNICA ENTRE A N1/SENHORA DA SAÚDE E A RUA GONÇALVES CASTRO/FEIRA DOS CARVALHOS

EDOC/2021/25051

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento e respetivo cabimento e aprovar a constituição do júri, bem

como, as peças do procedimento, nos termos informados.

SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS EM FIBRO-CIMENTO NA ESCOLA BÁSICA ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA, AVINTES, ESCOLA BÁSICA DA MADALENA, ESCOLA BÁSICA DA VILA D'ESTE, VILAR DE ANDORINHO, ESCOLA BÁSICA DO OLIVAL, ESCOLA BÁSICA PA-DRE ANTÓNIO LUÍS MOREIRA, CARVALHOS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

EDOC/2020/65349

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara para ratificação. 16.04.2021"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 16.04.2021, que aprovou a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, por 07 dias, apresentado pela Openline Portugal S.A., nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO NA AVENIDA SACADURA CABRAL, ENTRE A RUA MAJOR AGNELO MOREIRA E A AVENIDA PADRE GUILHERME, EM ARCOZELO, NO VALOR DE €270.00 (DUZENTOS E SETENTA EUROS), SOLICITADO POR IP - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

EDOC/2021/13494

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.04.2021"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse votar contra, porque trata-se de um valor que as Infraestruturas de Portugal, pode pagar.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 1 voto contra do PPD/PSD, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de interrupção de trânsito na Avenida Sacadura Cabral, entre a Rua Major Agnelo Moreira e a Avenida Padre Guilherme, em Arcozelo, no valor de €270.00 (duzentos e setenta euros), solicitado por IP - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, nos termos informados.

REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NOS NÚCLEOS RIBEIRINHOS - NÚCLEO HISTÓRICO RIBEIRINHO DE ARNELAS - APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DO JÚRI CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL

EDOC/2021/8671

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 27.04.2021"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 148º do CCP, as propostas do júri contidas no relatório final, nomeadamente:

i) A exclusão da única proposta, reportada pelo concorrente Edizur-Engenharias, Lda., pelos fundamentos descritos no ponto 3.1. do relatório preliminar;

ii) A não adjudicação do presente procedimento, conforme previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79º do CCP, consequência do ponto anterior;

iii) A revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80º do referido diploma legal.

2 Autorizar o descabimento da PC nº 963/21.

REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO OVÍDIO - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E SEUS ANEXOS E DA MINUTA DE CONTRATO

EDOC/2020/48386

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 27.04.2021"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Aprovar, nos termos dos nos 3 e 4do artigo 148º do CCP, o relatório final e seus anexos, nomeadamente as seguintes propostas do júri:

i. O indeferimento da pronúncia apresentada, em sede de audiência prévia ao Relatório Preliminar, pelo concorrente ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., pelos fundamentos referidos no Ponto II do referido documento;

ii. A exclusão das propostas reportadas pelos concorrentes EDILAGES, S.A. e RESTRADAS - REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS DO NORTE, LDA, pelos fundamentos descritos no ponto 3.1.

do relatório preliminar;

iii. A ordenação das propostas admitidas, de acordo com a classificação atribuída pela aplicação do critério de adjudicação;

iv. A adjudicação do procedimento de contratação para a empreitada “REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO OVÍDIO” à proposta apresentada pelo concorrente CONSTRUTORA DA HUILA - IRMÃOS NEVES, LDA., pelo valor de 2.214.602,79€ (dois milhões, duzentos e catorze mil, seiscentos e dois euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

2 - Aprovar a minuta do contrato;

3 - Autorizar a notificação ao adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e prestação da caução nos termos previstos no Programa de Concurso.

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO EM REGIME CONTÍNUO DE GÁS NATURAL EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2021/25315

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento, por concurso público, com publicidade internacional, aprovar as peças que constituem o procedimento, a designação do júri e do gestor do contrato - Dr.ª Cláudia Soares, nos termos informados.

REABILITAÇÃO FÍSICA DA URBANIZAÇÃO DE VILA D’ESTE - ARRANJOS EXTERIORES FASE II - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA MINUTA DE CONTRATO

EDOC/2020/13785

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1 - Aprovar, nos termos dos nºs 3 e 4, do artigo 148º do CCP, o relatório final, nomeadamente as seguintes propostas do júri:

i. Indeferir a pronúncia apresentada, em sede de audiência prévia ao Relatório Preliminar, pelo concorrente ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., nos termos expostos no Ponto II - ANÁLISE DA PRÓNUNCIA - do presente documento;

ii. Excluir, pelos fundamentos descritos no ponto 3.1 do relatório preliminar, da proposta reportada pelos concorrente EDILAGES, S.A e M. DOS SANTOS & CIA., S. A.;

iii. Aprovar a ordenação das propostas admitidas, de acordo com a classificação atribuída pela aplicação do critério de adjudicação;

iv. Adjudicar o procedimento de contratação para a empreitada “REABILITAÇÃO FÍSICA DA URBANIZAÇÃO DE VILA D’ESTE - ARRANJOS EXTERIORES FASE II” à proposta apresentada pelo concorrente CONSTRUÇÕES PARDAIS - IRMÃOS MONTEIROS, LDA., pelo montante de 3.233.022,32€ (três milhões, duzentos e trinta e três mil e vinte e dois euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 - Aprovar a minuta do contrato;

3 - Autorizar a notificação ao adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e prestação da caução nos termos previstos no Programa de Concurso.

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A EMPREITADA “PAVILHÃO MULTIUSOS DOS ARCOS DO SARDÃO” - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E SEUS ANEXOS E DA MINUTA DE CONTRATO

EDOC/2019/50686

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.04.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

1 - Aprovar, nos termos dos nºs 3 e 4, do artigo 148º do CCP, o relatório final e seus anexos, nomeadamente as seguintes propostas do júri:

i. Indeferir a pronúncia apresentada, em sede de audiência prévia ao relatório Preliminar, pelo concorrente Construtora da Huíla - Irmãos Neves, Lda., nos termos expostos no Ponto II - ANÁLISE DA PRONÚNCIA - do referido documento;

ii. Excluir a proposta reportada pelo concor-

rente Comporto - Soc. De Construções S.A., pelos fundamentos descritos no ponto 4.1. do relatório preliminar;

iii. Aprovar a ordenação das propostas admitidas, de acordo com a classificação atribuída pela aplicação do critério de adjudicação;

iv. Adjudicar o procedimento de contratação para a empreitada “PAVILHÃO MULTIUSOS DOS ARCOS DO SARDÃO” à proposta apresentada pelo concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A., pelo montante de 7.987.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 - Aprovar a minuta do contrato, incluindo a designação da Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas e Fiscalização, Isabel Carvalho, como gestora do contrato, nos termos do artigo 290º-A do CCP;

3 - Autorizar a notificação ao adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e prestação da caução nos termos previstos no Programa de Concurso.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ROSA PEREIRA DA SILVA

EDOC/2021/28874

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº33, apenas no original.

A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes reiterou a importância que os presentes apoios têm tido nas famílias que se encontram com uma situação socioeconómica fragilizada. Que, hoje, vão ser aprovados 81 apoios, no valor de 140.000 euros e que, na próxima reunião, será presente uma outra lista de apoios ao arrendamento.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Rosa Pereira da Silva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIMA

EDOC/2021/28878

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Luiza de Oliveira Lima, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ALIAKSANDR SHPILKO

EDOC/2021/28882

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Aliaksandr Shpilko, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR EMÍLIA CAMPOS DE AZEVEDO

EDOC/2021/28893

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Emília Campos de Azevedo, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MANUEL FERNANDO GUEDES PEREIRA

EDOC/2021/28900

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Manuel Fernando Guedes Pereira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARTA ISABEL DA SILVA OLIVEIRA

EDOC/2021/28906

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Marta Isabel da Silva Oliveira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SUSANA MARIA SOARES CERQUEIRA

EDOC/2021/28911

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Susana Maria Soares Cerqueira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA LEMOS DE SOUSA SANTOS

EDOC/2021/28915

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Lemos de Sousa Santos, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ROSA BLANDINA PINTO DA COSTA

EDOC/2021/28920

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Rosa Blandina Pinto da Costa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-

TO, SOLICITADA POR ANA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA

EDOC/2021/28922

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Ana Maria Rodrigues Teixeira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CARLA ISABEL MOREIRA VILHENA DE CARVALHO MONTEIRO

EDOC/2021/29372

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Carla Isabel Moreira Vilhena de Carvalho Monteiro, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ARTUR JORGE DA CONCEIÇÃO ROCHA

EDOC/2021/29376

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Artur Jorge da Conceição Rocha, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR LILIANA PATRÍCIA DE ALMEIDA RAMALHETE

EDOC/2021/29380

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Liliana Patrícia de Almeida Ra-

malhete, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA ALBERTINA LIMA GALVÃO RODRIGUES

EDOC/2021/29384

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Albertina Lima Galvão Rodrigues, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANABELA DA CRUZ AZEVEDO

EDOC/2021/29388

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Anabela da Cruz Azevedo, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JORGE CARDOSO DE LIMA

EDOC/2021/29390

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Jorge Cardoso de Lima, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR VÂNIA RAQUEL PAULINO CAETANO

EDOC/2021/29393

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Vânia Raquel Paulino Caetano, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARGARIDA FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA

EDOC/2021/29395

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Margarida Fernanda Oliveira de Sousa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CARLOS ALBERTO GONÇALVES MARÇALO

EDOC/2021/29399

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Carlos Alberto Gonçalves Marçalo, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANA FILIPA DA SILVA OLIVEIRA

EDOC/2021/29402

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Ana Filipa da Silva Oliveira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR GABRIELA MARIA MENDONÇA GRILO CALDEIRA

EDOC/2021/29411

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº53, apenas no original.

O ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR GABRIELA MARIA MENDONÇA GRILO CALDEIRA

EDOC/2021/29412

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Gabriela Maria Mendonça Grilo Caldeira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MANUEL ANTÓNIO TEIXEIRA RODRIGUES

EDOC/2021/29413

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Manuel António Teixeira Rodrigues, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SANDRA CRISTINA BARBOSA DA SILVA

EDOC/2021/29417

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Sandra Cristina Barbosa da Silva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ELISÂNGELA VEIGA MOREIRA

EDOC/2021/29419

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamen-

to, solicitada por Elisângela Veiga Moreira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR FILIPA ALEXANDRA FERNANDES PINTO VAZ

EDOC/2021/29421

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Filipa Alexandra Fernandes Pinto Vaz, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA DE FÁTIMA CANCELA DOS SANTOS

EDOC/2021/29427

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria de Fátima Cancela dos Santos, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SÓNIA MARIA PEREIRA DA COSTA

EDOC/2021/29429

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Sónia Maria Pereira da Costa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MANUEL FERNANDO FERREIRA DE SÁ

EDOC/2021/29431

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Manuel Fernando Ferreira de Sá, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA AVELINA SOARES FERNANDES

EDOC/2021/29433

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Avelina Soares Fernandes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CRISTINA MARIA SAMAGAIO DA COSTA

EDOC/2021/29436

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Cristina Maria Samagaio da Costa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ELSA MARIA LOPES FERREIRA

EDOC/2021/29439

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Elsa Maria Lopes Ferreira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CÉLIA MARIA RODRIGUES PEREIRA

EDOC/2021/29441

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Célia Maria Rodrigues Pereira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANA MARIA DE ABREU RODRIGUES

EDOC/2021/29442

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Ana Maria de Abreu Rodrigues, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANDREIA CRISTINA SOUSA MACEDO

EDOC/2021/29444

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Andreia Cristina Sousa Macedo, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANA RAQUEL DA SILVA VALENTE

EDOC/2021/29446

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Ana Raquel da Silva Valente, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SUSANA ALEXANDRA TEIXEIRA GUEDES

EDOC/2021/29447

Foi presente o documento referido em epígrafe

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Susana Alexandra Teixeira Guedes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CARLOS MANUEL FONSECA AMARANTE

EDOC/2021/29448

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº70, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Carlos Manuel Fonseca Amaranete, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR BELMIRO AIRES DE CARVALHO

EDOC/2021/29451

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº71, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Belmiro Aires de Carvalho, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CRISTINA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA

EDOC/2021/29453

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº72, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Cristina Maria de Araújo Pereira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MOISÉS SILVA MANO

EDOC/2021/29457

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº73, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Moisés Silva Mano, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR EDGAR HUGO LEMOS LACERDA CORREIA

EDOC/2021/29460

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº74, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Edgar Hugo Lemos Lacerda Correia, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CRISTINA ANDREIA DOS SANTOS SANTIAGO

EDOC/2021/29462

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº75, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Cristina Andreia dos Santos Santiago, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA HELENA DA FONSECA VASCONCELOS

EDOC/2021/29464

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº76, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Helena da Fonseca Vasconcelos, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR FÁTIMA RAQUEL DA SIL-

VA BRAGA ROCHA

EDOC/2021/29466

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº77, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Fátima Raquel da Silva Braga Rocha, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JOSÉ PINTO GUEDES

EDOC/2021/29468

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº78, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por José Pinto Guedes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PATRÍCIA MÉCIA FARIA RODRIGUES

EDOC/2021/29469

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº79, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Patrícia Mécia Faria Rodrigues, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR LILIANA RAQUEL DOS SANTOS SILVA

EDOC/2021/29470

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº80, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Liliana Raquel dos Santos Silva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-TO, SOLICITADA POR MARIA AMÉLIA MENDES DA COSTA

EDOC/2021/29471

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº81, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Amélia Mendes da Costa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JOAQUIM DE OLIVEIRA ALVES

EDOC/2021/27437

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº82, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Joaquim de Oliveira Alves, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SÉRGIO CRISTIANO MOREIRA PASSOS

EDOC/2021/27467

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº83, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Sérgio Cristiano Moreira Passos, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANA DA CONCEIÇÃO CARRACENA LEITE

EDOC/2021/27476

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº84, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Ana da Conceição Carracena

Leite, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ISABEL MARIA RIBEIRO DA SILVA LEITÃO

EDOC/2021/27495

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº85, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Isabel Maria Ribeiro da Silva Leitão, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR BENILDE CELESTE ALMEIDA MOREIRA

EDOC/2021/27501

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº86, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Benilde Celeste Almeida Moreira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ROSANA MARISA VIEIRA PAIVA

EDOC/2021/27506

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº87, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Rosana Marisa Vieira Paiva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR FLÁVIA FERREIRA DA SILVA

EDOC/2021/27510

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº88, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Flávia Ferreira da Silva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CLÁUDIA ALEXANDRA MOREIRA PALMEIRÃO

EDOC/2021/27515

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº89, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Cláudia Alexandra Moreira Palmeirão, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ALEXANDRA GUEDES AMARAL

EDOC/2021/27561

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº90, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Alexandra Guedes Amaral, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANA CARINA CARVALHO DA ROCHA

EDOC/2021/27563

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº91, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Ana Carina Carvalho da Rocha, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CRISTINA MARIA MARTINHO SARMENTO RIBEIRO

EDOC/2021/27565

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº92, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Cristina Maria Martinho Sarmento Ribeiro, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JAIME PAULO MARTINS RIBEIRO

EDOC/2021/29895

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº93, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Jaime Paulo Martins Ribeiro, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ALFREDO FILIPE SILVA ROCHA

EDOC/2021/29899

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº94, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Alfredo Filipe Silva Rocha, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR LUCIANA MARIA VALE QUARESMA TEIXEIRA DUARTE

EDOC/2021/29330

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº95, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Luciana Maria Vale Quaresma Teixeira Duarte, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JOSÉ SÉRGIO DOS SANTOS PEDROSA

EDOC/2021/29335

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o

nº96, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por José Sérgio dos Santos Pedrosa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MANUEL ANTÓNIO TEIXEIRA GONÇALVES

EDOC/2021/29336

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº97, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Manuel António Teixeira Gonçalves, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA MANUELA PEREIRA PINTO

EDOC/2021/29339

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº98, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Manuela Pereira Pinto, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SARA RUTE SILVA VILELA LOBO

EDOC/2021/29341

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº99, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Sara Rute Silva Vilela Lobo, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA ARMINDA DE LIMA SOARES

EDOC/2021/29346

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº100, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Arminda de Lima Soares, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR LAURA JOANA PINTO DA SILVA

EDOC/2021/29349

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº101, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Laura Joana Pinto da Silva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PAULO JORGE LIMA DOS SANTOS

EDOC/2021/29351

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº102, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Paulo Jorge Lima dos Santos, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA GUIMARÃES

EDOC/2021/29355

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº103, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Alexandra Cristina Ferreira Guimarães, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR LUCAS ARAÚJO FER-

REIRA

EDOC/2021/29359

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº104, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Lucas Araújo Ferreira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA DA GRAÇA PEREIRA TORRES

EDOC/2021/29364

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº105, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria da Graça Pereira Torres, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA DE LURDES DE CASTRO OLIVEIRA LIMA

EDOC/2021/29368

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº106, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria de Lurdes de Castro Oliveira Lima, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANTÓNIO DOMINGOS VITA

EDOC/2021/29869

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº107, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por António Domingos Vita, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MATILDE SÓNIA MEIRES LOPES

EDOC/2021/29871

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº108, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Matilde Sónia Meires Lopes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR OTÍLIA ROSA RODRIGUES ROCHA

EDOC/2021/29876

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº109, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Otília Rosa Rodrigues Rocha, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CÁTIA SOFIA DA SILVA SALGADO

EDOC/2021/29878

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº110, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Cátia Sofia da Silva Salgado, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR BERTA FERNANDA SANTOS SILVA

EDOC/2021/29881

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº111, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento,

solicitada por Berta Fernanda Santos Silva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANABELA DUARTE NEVES RIOS

EDOC/2021/29885

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº112, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Anabela Duarte Neves Rios, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA ADRIANA E SILVA RODRIGUES

EDOC/2021/29890

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº113, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Adriana e Silva Rodrigues, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA MIMOSA MOTA CARDOSO

EDOC/2021/29892

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº114, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Mimoso Mota Cardoso, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR SÉRGIO LUÍS RAMOS MARQUES

EDOC/2021/27343

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº115, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico, no âmbito do programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Sérgio Luís Ramos Marques, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ERNESTINA MONTEIRO ALVES

EDOC/2021/28451

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº116, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico, no âmbito do programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Ernestina Monteiro Alves, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR JÚLIO FERNANDO AZEVEDO CASTRO

EDOC/2021/29893

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº117, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico, no âmbito do programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Júlio Fernando Azevedo Castro, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR SARA RAQUEL SOUSA MONTEIRO ALMEIDA

EDOC/2021/19427

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o

nº118, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Sara Raquel Sousa Monteiro Almeida, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR MARIA DE FÁTIMA TAVARES FERNANDES REIS

EDOC/2021/14997

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº119, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Maria de Fátima Tavares Fernandes Reis, nos termos informados.

PROPOSTA DE VENDA AMBULANTE COM CARÁCTER DE PERMANÊNCIA

EDOC/2021/31389

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº120, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário, autorizar, excecionalmente, o exercício de venda ambulante, para a venda de cerejas, de 10 e Maio a 15 de Julho, nos lugares propostos e que resumidamente se identificam:

1 lugar na Av. Gago Coutinho (junto a Rotunda), Arcozelo

1 lugar na Av. João Paulo II com Praceta João Paulo II, Arcozelo

1 lugar na Rua da Bélgica (frente ao Burger King), Canidelo

1 lugar na Rua Quinta do Fojo, Canidelo

1 lugar na Av. Junqueira, Gulpilhares

1 lugar na Av. dos Combatentes de Ultramar Português, Gulpilhares

1 lugar na Rua Hermengarda Seabra, Santa Marinha

1 lugar na Rua São Vicente de Ferrer com Av. Liberdade, São Félix da Marinha

1 lugar na Av. Liberdade com Rua dos Limites, São Félix da Marinha

1 lugar Rua Areal da Marinha, São Félix da Marinha.

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE VULGARMENTE DESIGNADA DE STREET FOOD, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15 DE MAIO E 15 DE SETEMBRO

EDOC/2021/31468

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº121, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.04.2021”

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que a presente proposta está articulada com o trabalho que está, neste momento, a ser desenvolvido entre os Município do Porto, Braga e Lisboa e a Direção Geral da Saúde, de forma a ser tomada uma decisão a propósito das festas populares do presente ano. Que apesar da situação não estar totalmente encerrada do ponto de vista formal e face à evolução dos números, muito dificilmente haverá autorização para as festas populares tradicionais, nomeadamente, o S. João, o S. Pedro e o Santo António, bem como, não serão possíveis atuações festivas que possam levar a ajuntamentos. Que, em substituição, o município de Gaia, articulado com o município do Porto, definiram um programa de localização em alguns espaços públicos do concelho, vedados, onde será autorizado a montagem de equipamento de diversão com acesso condicionado, sujeito a uma única entrada controlada. Que se pretende, assim, assumir a realização de mini-feiras populares, cumprindo, desta forma, dois objetivos: primeiro, proporcionar um pequeno momento de diversão, dada a ausência das festas populares e, em segundo lugar, permitir que vendedores ambulantes de Vila Nova de Gaia e atividades económicas, possam ter um espa-

ço controlado e devidamente organizado pelo Município, com as regras e a segurança necessárias e distribuídas por todo o concelho. Que, nesta situação, os estabelecimentos de Street Food adequam-se a este modelo de mini-feiras populares. Disse que se está a aprovar a atribuição dos direitos de ocupação entre 15 de maio e 15 de setembro, que é, basicamente, a baliza que se tem para as atividades de verão.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição de direitos de ocupação do domínio público, a título excepcional, aos agentes económicos que o requeiram e que reúnam as condições que melhor se explicitam na informação INT-CMVNG/2021/9269, anexa ao EDOC/2021/31468, para o desenvolvimento da atividade vulgarmente designada de Street Food, no período compreendido entre 15 de maio e 15 de setembro, nos termos informados. PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA OS OBJETIVOS DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO

EDOC/2021/26925

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº122, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre a Associação Dignitude e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista os objetivos do programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, no valor global não superior a €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), nos termos apresentados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

CONTRATOS-PROGRAMA NO ÂMBITO DO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB, REFERENTE AOS ANOS LETIVOS 2016-2017, 2017-2018 E 2018-2019

EDOC/2021/25887

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº123, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.04.2021”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento da verba transferida para o Município de Vila Nova de Gaia do PGR - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares, dos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico, nos termos informados. ADENDA À MEDIDA MUNICIPAL - “PASSE 13 18” - SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDOC/2021/24194

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº124, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter o presente assunto, aprovado na reunião de Câmara de 19 de abril de 2021, a aprovação da Assembleia Municipal.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €160.00 (CENTO E SESSENTA EUROS) E PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €319,68 (TREZENTOS E DEZANOVE EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS), PROC.º 210/17 - FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR CONFEITARIA PALHEIRINHA, LDA

EDOC/2021/30582

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº125, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de publicidade, no montante de €160.00 (cento e sessenta euros) e indeferir o pedido de devolução das taxas devidas pela publicidade, no montante de €319,68 (trezentos e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos), Proc.º 210/17, freguesia de oliveira do douro, solicitado por Confeitaria Palheirinha, Lda, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €3.598,27 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS), DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR DE €2.162,19 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA E DOIS EUROS E DEZANOVE CÊNTIMOS), DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ, NO VALOR DE €290.00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), PROC.º 2133/19 - LEG - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, SOLICITADO POR CLUBE UNIÃO DESPORTIVA LEVERENSE
EDOC/2021/30212

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº126, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 22.04.2021”

O Sr. Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, propôs a redução das taxas em 100%.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução, em 100%, do pagamento da taxa municipal de urbanização, no valor de €3.598,27 (três mil quinhentos e noventa e oito euros e vinte e sete cêntimos), o pedido de isenção do pagamento da taxa de licença de construção, no valor de €2.162,19 (dois mil cento e sessenta e dois euros e dezanove cêntimos) e o pedido de isenção do pagamento da taxa de emissão de alvará, no valor de €290.00 (duzentos e noventa euros), Proc.º 2133/19 - LEG, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, solicitado por Clube União Desportiva Levensense, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE GLOBAL DE €420,00 (QUATROCENTOS E VINTE EUROS), PROC.º 541/21 - COIER - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR CONDOMÍNIO DA R. ANTÓNIO R. ROCHA, 369 A 403
EDOC/2021/30200

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº127, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 22.04.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar o pedido de isenção do pagamento, em 50%, da taxa devida pelo licenciamento da ocupação de espaço público, no montante global de €420,00 (quatrocentos e vinte euros), Proc.º 541/21 - COIER, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, solicitado por Condomínio da Rua António R. Rocha, 369 a 403, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO E CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR GLOBAL DE €1.977,55 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS), PROC.º 6368/19 - PL - OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR DAVID DA ROCHA FERNANDES ALVES
EDOC/2021/30193

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº128, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 22.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção e consequente devolução do pagamento da taxa de emissão do alvará de licença de obras de construção, no montante €1.977,55 (mil novecentos e setenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), Proc.º 6368/19 - PL, Oliveira do Douro, solicitado por David da Rocha Fernandes Alves, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, PROC.º 4964/18 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR J.P.F.S - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, S.A.
EDOC/2021/30191

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº129, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 22.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1- Reconhecer que, em virtude da conclusão das obras efetuadas nos termos do projeto de

licenciamento aprovado, que o edifício sito na Rua Cândido dos Reis, nº 619 a 627, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, inscrito na Matriz nº 1434 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 2696, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e indeferimento relativamente ao IMT porquanto está ultrapassado o prazo máximo de três anos para realização das obras de reabilitação a contar da data de aquisição do imóvel, ao abrigo dos nºs 1, 2, do art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação atualmente em vigor.

2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 14604/20,5 de 2021.03.30;

3- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 130, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. Nada mais havendo a tratar, quando eram 15 horas e 55 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.

E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

B.2. ATA N.º 10

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2021, NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr.

Eduardo Vítor Rodrigues

- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Sarai-va de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Pedro Manuel Vieira Alves de Oliveira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dr.ª Manuela Garrido

HORA DA ABERTURA: 10 horas.

HORA DE ENCERRAMENTO: 10 horas e 35 minutos.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, cumprimentou o Senhor Vereador Dr. Pedro Manuel Vieira Alves, que acabou de tomar posse, em substituição do Senhor Vereador Dr. Duarte Besteiro, que renunciou ao seu mandato e desejou-lhe as felicidades no exercício destas funções.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

“EMPREITADA DE CONCEÇÃO - CONSTRUÇÃO DA PONTE D. ANTÓNIO FRANCISCO DOS SANTOS E ACESSOS” - DECISÃO DE CONTRATAR, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DEMAIS ELEMENTOS

EDOC/2021/34750

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.05.2021”

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduar-

do Vítor Rodrigues, disse que, em 12/4/2018, os concelhos de Gaia e Porto uniram-se num esforço comum, para a concretização de uma ideia/objetivo, que consistia em encontrar uma solução capaz de resolver problemas de acessibilidades e de congestionamento de trânsito, em ambos os lados do rio Douro e resolver problemas do ponto de vista da densidade urbana, da reestruturação e da regeneração urbana, do lado de Vila Nova de Gaia, nomeadamente, na interseção entre o Areinho e o Lugar de Quebrantões. Que a solução teve também a ver com a especificidade da travessia de Dom Luís I, a qual, à cota baixa, é uma travessia que apresenta inúmeros problemas de congestionamento por excesso de trânsito, devido à ausência de qualquer outra alternativa de travessia à cota baixa. Que todas as pontes construídas sobre o rio Douro, na ligação entre Gaia e o Porto, são pontes à cota alta, com exceção do tabuleiro inferior da ponte Luiz I, que precisa de uma alternativa que permita uma maior fluidez na ligação entre as duas cidades e a ligação com os eixos rodoviários estruturantes da região. Que esta é uma ponte urbana, ou seja, uma ponte que tem como primeiro objetivo a ligação entre as duas cidades e a fluidez do trânsito entre as mesmas. Disse que em 20 de julho de 2018, foi celebrado entre a Go Porto e o município de Gaia, o contrato de agrupamento de entidades adjudicantes, tendo as partes reconhecido o recurso a um modelo de conceção/construção, como sendo a melhor estratégia para corresponder às especificidades e à complexidade do que está em causa. Disse que o modelo de conceção/construção tem a grande vantagem de, do ponto de vista financeiro, balizar a própria obra, não deixando à concessão o livre arbítrio e depois à construção, uma maior liberdade que torna muito difícil, senão mesmo impossível, concretizar, rigorosamente, os valores envolvidos. Que, neste momento, estão concluídos todos os estudos e peças de âmbito jurídico técnico, exigíveis previamente para o lançamento do concurso e que dizem respeito a duas áreas distintas: em primeiro lugar, o tabuleiro da ponte propriamente dito, naquilo que diz respeito à regulamentação e à legislação que enquadra, nomeadamente, a gestão do “leito de cheia” e, por isso, também alguns ajusta-

mentos tiveram de ser feitos, em função dos pareceres das entidades que tutelam estas áreas, nomeadamente, a Agência Portuguesa do Ambiente. Em segundo lugar: foram estudados, paralelamente, os acessos do lado do Porto e do lado de Vila Nova de Gaia. Que aquilo que interessa a Vila Nova de Gaia, no que diz respeito ao acesso ao Porto, a estratégia é uma ligação a Campanhã e uma ligação à autoestrada e aquilo que interessa do lado de Gaia, é o modelo de regeneração urbana que está contemplado. Disse que o município de Gaia introduziu um eixo de ligação, em cota alta, na zona de Quebrantões, com o atravessamento do rio Douro, que está previsto no próprio instrumento de desenvolvimento, o Plano Diretor Municipal, tendo a localização assentado em vários critérios: em primeiro lugar, uma ligação à cota baixa, entre a rotunda Gil Eanes e a Avenida D. João II, dita VL 9 e, ao mesmo tempo, um atravessamento de rio, junto ao nó de Quebrantões, ligando à A44 e à Via de Cintura Interna e, a partir daí, à futura VL10, à EN222 e à A29. Disse que a nova ponte é entendida, por ambos os municípios, como um novo ciclo de crescimento, com vantagens enormes para as duas cidades e, particularmente, para Vila Nova de Gaia, redesenhando o território de Vila Nova de Gaia, na sua densidade urbana de crescimento, sendo uma oportunidade dos dois territórios comunicarem melhor, a mobilidade ser mais ajustada e conseguir-se conciliar uma ligação rodoviária imprescindível, com algumas dimensões de mobilidade suave, como a pedonalização do tabuleiro ou o trânsito em veículos de mobilidade suave. Que a opção pela conceção/construção, justifica-se, pela complexidade técnica do processo construtivo, quer naquilo que diz respeito à sua conceção quer naquilo que diz respeito à sua construção. Que uma tecnicidade muito própria, é o facto de ser a primeira ponte assumida, especificamente, por municípios, pelo que, não é uma ponte construída pelo Estado Central, o que, de alguma forma, marca o amadurecimento técnico e financeiro de ambos os municípios e tem, por isso, como objeto de empreitada, a construção da ponte Dom António Francisco dos Santos, correspondendo a uma nova travessia do Douro entre as duas cidades, fazendo a ligação viária entre as duas

cidades, numa zona em que a distância entre ambas as margens do rio Douro é de cerca de 300 metros. Disse que a empreitada inclui ainda a conceção e a execução dos acessos à travessia entre ambas as margens, Norte e Sul, de forma a que estes acessos se enquadrem e sejam enquadrados nas malhas urbanas existentes e a requalificar, sendo que, do lado de Vila Nova de Gaia, como se compreende, a solução, em termos de engenharia e de obra, é mais complexa, porque trata-se de um território que tem amplos metros de cota baixa, sujeitos ao designado “leito de cheia”, que obriga à solução de viaduto. Disse que a execução desta empreitada, teve subjacente um conjunto de critérios legais e éticos, que dizem respeito à sua viabilidade ambiental e territorial, à boa integração paisagística e funcional da própria obra. Que construir uma ponte sobre o rio Douro, não é construir uma ponte, é construir uma obra de arte e isso está bem claro no caderno de encargos e, salvaguardando todas as possibilidades de inundação de traçado, por respeito às orientações da APA. Que são muitas as condicionantes que tiveram que ser tidas em conta, nomeadamente, condicionantes relativas à navegação, condicionantes hidráulicas da secção da ponte, condicionantes relativas às instalações náuticas, condicionantes relativas ao património histórico e cultural da zona, condicionantes relativas à REN e à RAN, condicionantes relativas a infraestruturas existentes ou futuras, nomeadamente a rede de abastecimento de água, a rede de drenagem de águas pluviais, a rede de drenagem de águas residuais, a rede de iluminação pública de media, alta e muito alta tensão, telecomunicações, gás natural, etc, condicionantes decorrentes da análise sísmica e, ainda, as condicionantes decorrentes da integração paisagística e patrimonial. Disse que a ponte, enquanto obra de arte, tem uma extensão de 300 metros sobre o leito do rio Douro e, depois, tem um projeto suficientemente amadurecido pelos municípios de Gaia e do Porto, que é um projeto de acessibilidades que permite potenciar a ponte não apenas como atravessamento, mas como instrumento de redesenho das próprias cidades. Disse que os preços parciais estão definidos no caderno de encargos, com um preço global de 38 milhões e 520 mil

euros, em números redondos, a que corresponde a um preço base da infraestrutura de 36 milhões e 890 mil euros e, dos estudos e projetos, 1 milhão e 830 mil euros. Que estes 36 milhões, são o custo da obra de arte, que sempre foi definida balizada na ordem dos 15/16 milhões e, o restante, corresponde aos acessos que, em alguns casos, poderiam não ter sido assumidos, poderiam não ter sido feitos ou previstos, mas que, dada a importância que pode ter esta infraestrutura, valeu a pena juntar numa estratégia integrada de desenvolvimento. Que, do ponto de vista do município de Gaia, o cabimento que lhe está alocado, corresponde a 50% da construção da ponte/tabuleiro/obra de arte, ou seja, 50% de 16 milhões de euros; 100% da unidade de construção da ponte sobre terreno, correspondendo a 10 milhões de euros, o já designado “viaduto” e 100% da unidade de construção do acesso sul, no valor 3 milhões e 235 mil euros, totalizando o montante de 22 milhões de euros, o que perfaz 60% do valor da obra. Disse que, estes 60%, correspondem ao facto de, no lado de Vila Nova de Gaia, ocorrer um custo acrescido do ponto de vista das acessibilidades, porque enquanto obra de arte, ela é distribuída igualmente pelos dois municípios. Disse que, os prazos de entrega de propostas e de candidaturas, contam 30 dias a partir do anúncio publicado no Diário da República e 210 dias para a apresentação de propostas, que serão analisadas por um júri definido e composto da seguinte maneira: o presidente do júri, o Professor Doutor Rui Calçada, professor catedrático e Diretor Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com uma vasta experiência nas pontes; o Professor Nelson Vila Pouca; o Professor Joaquim Poças Martins, Presidente da Ordem dos Engenheiros, Delegação Norte; o Arquiteto Carlos Guimarães, Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto; o Professor José Varejão, Diretor da Faculdade de Economia da Universidade do Porto e, como membros suplentes, o Professor José Pedro Tavares, professor auxiliar de vias de comunicação da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto; o Professor Francisco Taveira Pinto, professor catedrático de hidráulica da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e o Ar-

quiteto Rui Losa, ligado a múltiplas intervenções nas cidades do Porto e de Vila Nova de Gaia. Que este júri é assessorado pelo Dr. Luís Saraiva da Go Porto e pelo Eng.º Renato Lourenço, gestor do empreendimento. Que o prazo total de toda esta empreitada, é de 1.150 dias, dos quais 360 dias são tidos como alocados a projetos e, 790 dias, à concretização da obra, tendo subjacente um cronograma em que 2022 é basicamente o ano para encerrar todo o programa de concurso e a obra, em si mesma, decorrerá até Agosto de 2025. Disse que anexo à proposta, segue o estudo de viabilidade económica e financeira, a fundamentação do preço base (estudo feito pelo Instituto da Construção), o modelo de avaliação das propostas, as peças do procedimento, o protocolo de colaboração e contratos de agrupamentos de entidades adjudicantes e a declaração de inexistência de conflitos, subscrita pelo júri e pelos consultores. Disse que a ponte tem nome e é um nome que honra o Município, mas para se chegar a este momento, existem outros nomes determinantes, nomeadamente, das pessoas que internamente trabalharam neste processo doloroso, duro, difícil e único, pelo que, agradeceu o trabalho extraordinário desenvolvido pelos técnicos da Câmara, nomeadamente, a Dra Gabriela Maia, Diretora do Departamento de Contratação da Câmara Municipal e a principal interlocutora do Município junto da Câmara Municipal do Porto e da Go Porto; a Dra. Manuela Garrido, responsável pela Direção Municipal de Administração e Finanças, que teve um papel decisivo no desenho económico-financeiro de todo este investimento; o Dr. Hélder Costa, responsável pelo Departamento Financeiro, pelo trabalho e envolvimento neste mesmo domínio; a Eng.ª Luísa Aparício, responsável pela Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, por todo o trabalho desenvolvido a partir desta direção municipal e da Gaiurb, de forma a viabilizar todo este processo; a Eng.ª Dora Maia, Diretora Municipal das Infraestruturas e Equipamentos Públicos, que foi uma peça determinante; a todos os colegas que se empenharam neste processo, em particular, ao Senhor Vice-Presidente que, do ponto de vista político, acompanhou o processo e a todos aqueles que olharam para esta infraestrutura como credível e que, desde o pri-

meio momento, puderam discutir variadíssimas questões, mas nunca discutiram a importância estratégica daquela ponte/obra para o concelho de Vila Nova de Gaia e para o seu futuro. Que aos técnicos, em concreto, Dra. Gabriela Maia, Dra. Manuela Garrido, Dr. Hélder Costa, Eng^a Luísa Aparício e Eng^a Dora Maia, deixou a palavra de agradecimento, juntamente com o justo tributo por acreditar que passam a fazer parte de um pequeno grupo de pessoas que, neste País, conseguiram participar num processo de construção, para já do caderno de encargos e do concurso de uma empreitada desta envergadura, traduzindo-se numa experiência absolutamente enriquecedora. Agradeceu a todos os presentes, dizendo que tentou garantir que, salvaguardadas as condições de segurança, pudessem estar presentes aqueles que significam ou simbolizam com a sua presença, que esta não é uma obra de Campanhã, não é uma obra de Quebrantões, não é uma obra de âmbito local, não é nem pretende ser uma obra de âmbito nacional na sua área de influência, será nacional seguramente pela sua qualidade arquitetónica e patrimonial, mas esta é uma obra que serve todo o concelho. Que quando o Município olha para o concelho com a sua visão estratégica, tem que o fazer a partir de múltiplos prismas: um prisma micro local, onde se olha para a dimensão mais específica de cada uma das ruas ou de cada um dos pequenos projetos; uma visão de âmbito mais local, que existe normalmente nas freguesias, sejam elas agregadas ou não, isto é, o quadro de referência da intervenção; uma abordagem supra local, que não é necessariamente concelhia, mas que tem a ver com as interseções que os territórios artificialmente encontram nas suas fronteiras, de freguesia; uma abordagem concelhia e uma abordagem regional. Disse que esta é uma daquelas obras que, juntamente com algumas outras, independentemente do lugar onde se situa e do território que ocupa, é do concelho e da região e serve o concelho e a região, pelo que, agradeceu a presença de todos.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura apresentou a intervenção que a seguir se transcreve (doc.1):

“EMPREITADA DE CONTRUÇÃO DA PONTE

ANTÓNIO FRANCISCO DOS SANTOS

A proposta de contratar a empreitada que hoje nos é presente para deliberar, começou do fim para o princípio.

Em abril de 2018, os presidentes das câmaras do Porto e de Gaia anunciavam a construção de uma nova ponte, à cota baixa, com um custo de 12 milhões de euros, integralmente assumidos, em partes iguais, por ambos os municípios, com a garantia de estar concluída em 2022.

Constatamos agora, pelas peças do procedimento que, se forem cumpridos os prazos, o início da

empreitada ocorrerá em 2023 e a primeira fase da obra poderá ficar operacional em 2025.

Concluimos também que, depois das exigências impostas pela APDL, para que a nova ponte não fosse construída abaixo da cota do tabuleiro inferior da Ponte D. Luís, e da Agência Portuguesa do Ambiente, que obrigou a relocalizar a altura do tabuleiro, para salvaguardar as implicações com o leito de cheia, o orçamento da obra aumentou exponencialmente.

Não obstante o presidente da Câmara de Gaia afirme que irá custar 21 milhões de euros, o presidente da Câmara do Porto indiciava, já em 2019, que os encargos poderiam atingir quase 30 milhões de euros, numa empreitada em que os acessos à infraestrutura poderiam ficar mais caros que construir a própria travessia.

Concluimos ainda que, em vez dos custos da travessia serem repartidos, equitativamente, entre os dois municípios afinal, na prática, Vila Nova de Gaia a Gaia pagará 60% do custo total de obra, enquanto o Porto suportará apenas 40%.

Na verdade, compulsado o contrato das entidades adjudicantes, que mereceu reservas e a abstenção do PSD, verifica-se que, para efeitos de apuramento efetivo de encargos a suportar por cada uma das partes, Vila Nova de Gaia assumirá integralmente o valor da unidade de construção da ponte sobre o terreno, a pretexto da cota de acesso na margem esquerda ser superior e terminar em viaduto.

Ora, tendo em consideração a utilidade prática de uma ponte, ainda que haja um custo adicional do lado de Gaia, ambos os municípios retiraram vantagens iguais com a reciprocidade do atravessamento, razão pela qual entendemos

não fazer sentido esta desigualdade na repartição de encargos.

Tememos, de facto, que Vila Nova de Gaia esteja a ser injustamente prejudicada, sobretudo tendo em conta que o aumento de cota do tabuleiro é um condicionalismo objetivo, imposto pela APA, a que ambas as partes são manifestamente alheias. Face ao centralismo que potencia na região, justificar-se-ia que, ao contrário do que foi contratualizado, o Porto acompanhasse os prejuízos de Gaia.

Contudo, esta nossa opinião não pretende retirar o mérito na aposta do diálogo entre os dois municípios, que se saúda e com a qual nos congratulamos.

Efetivamente, a nova travessia representa também uma solução para um problema territorial e social, que se situa nas duas margens, com densidades muito elevadas e ruas muito estreitas, que poderá ser melhor resolvido se as ligarmos, com a construção de uma infraestrutura e a requalificação urbana das próprias acessibilidades.

As vantagens propostas com a ligação, a sul, à Rotunda Gil Eanes, situada no eixo rodoviário de acesso à Ponte do Infante e, mais tarde, com o prolongamento à A44, permitirá facilitar o acesso à rede viária nacional ou a pedonalização do tabuleiro inferior da Ponte D. Luís I, as faixas destinadas a peões, a via ciclável e as novas ligações de transportes coletivos suscitam, em contraponto, outras questões, também pertinentes, pelo impacto que o empreendimento vai ter para as duas cidades.

Ora, pela distância e pelas conexões viárias previsíveis, não nos parece que a nova travessia constituía uma alternativa viável ao tráfego que atualmente utiliza o tabuleiro inferior da Ponte D. Luís, como a própria proposta reconhece.

Por outro lado, o esquema viário, nas duas margens, é absolutamente distinto. Ao invés de potenciar a estratégia subjacente à Circular do Centro Histórico, esta solução inverte e esquece as ramificações da rede viária principal de Gaia. Se no Porto, a marginal, nomeadamente na Ribeira, se apresenta como um espaço que facilmente se anula do quadro de acessibilidades, sem qualquer impacto no tráfego geral, a anulação do trânsito na marginal de Gaia, entre a Ponte D. Luís I e o Cais de Gaia, sem qualquer

alternativa, pode ser um passo para a marginalização daquele espaço, única e exclusivamente, a favor do turismo.

Ademais, tendo em consideração o quadro geral de acessibilidades do município, queremos reiterar agora, como antes, os pressupostos que deveriam assistir à conceção desta e de novas travessias, entre Porto e Gaia:

a) a reativação dos túneis sem utilização corrente - um para a Ponte D. Maria e outro que termina nas instalações da Real Companhia Velha - para dar continuidade à Circular do Centro Histórico, que atualmente termina na Estação de General Torres, garantindo uma ligação transversal desde a avenida da República, pelo menos, até à Avenida D. João II, para permitir o acesso à Rotunda Gil Eanes onde assenta a ligação sul da nova ponte e rentabilizar os custos adicionais da solução proposta;

b) a necessidade de definir o papel da Circular do Centro Histórico, numa lógica de intervenção a

médio e longo prazo, em face dos investimentos e transformações radicais no espaço do Centro Histórico, de que é exemplo mais recente a Cidade do Vinho ou das novas restrições viárias, como a pedonalização do tabuleiro inferior de D. Luís I;

c) a articulação, estratégica e funcional, da mobilidade, nomeadamente ao nível dos transportes públicos, sem sobreposição de meios e formas - pontes, elétricos, ciclovias ou corredores pedonais - que corresponda às reais necessidades e seja coordenada entre as duas cidades.

Pese embora as reservas que assinalamos, mas tendo sobretudo em conta os movimentos pendulares entre o Porto e Gaia e o diálogo permanente que se impõe para a gestão integrada das duas cidades, concedemos o benefício da dúvida e iremos votar favoravelmente a empreitada de conceção-construção da ponte D. António Francisco dos Santos e acessos, por se tratar de um investimento estruturante para o concelho. Vila Nova de Gaia, 13 de maio de 2021

O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, o seguinte:

1- Autorizar a abertura do presente procedimento de contratação, autorizando-se a despe-

sa a suportar pelo Município de Vila Nova de Gaia e decidindo-se pela contratação nos termos informados, em cumprimento do nº 3, do artigo 39º, bem como nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP);

2- Aprovar as peças que integram o presente procedimento, em cumprimento do disposto no referido nº 3 do artigo 39º, alínea d), do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP;

3- Por razões de economia processual, delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do nº 1 do artigo 109º do CCP, a competência para pronúncia sobre erros e omissões e identificação do suprimento dos mesmos, caso aplicável, retificação de erros e omissões das peças, decisões previstas na alínea b) do nº 4, nºs 6 e 7 do artigo 50º, bem como a competência para decisão de prorrogação de quaisquer prazos relacionados com apresentação de candidaturas e de propostas, nos termos dos artigos 64º e 175º e, ainda, a competência para a decisão sobre a classificação dos documentos, prevista no artigo 66º, normativos do CCP, sem prejuízo do conhecimento posterior pela Câmara Municipal das decisões que vierem a ser tomadas;

4- Aprovar a designação e composição do Júri, nos termos dos artigos 39º, nº 3 e 67º nº 1 do CCP;

5- Aprovar a designação dos consultores técnicos, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 68º do CCP;

6- Nomear o Gestor do Contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290º - A do CCP;

7- Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a autorização para a assunção dos encargos plurianuais previstos na presente informação, em cumprimento do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, repristinado pela Resolução da AR nº 86/2011, de 11.04;

8- Autorizar que se dê conhecimento à Go Porto, representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, dos precisos termos da presente deliberação, para efeitos de tramitação e condução do presente procedimento de contratação.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 10 horas e 35 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se

elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no nº 1 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do nº 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.

E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

B.3. ATA N.º 11

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021, NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Pedro Manuel Vieira Alves de Oliveira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Diretora Municipal de Administração e Finanças, Manuela Garrido

HORA DA ABERTURA: 16 horas.

HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 35 mi-

nutos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 09 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2021

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 09 da reunião pública de Câmara realizada em 03 de maio de 2021.

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Manuel Vieira Alves de Oliveira não votou a aprovação da ata da reunião de Câmara de 03 de maio de 2021, em virtude de não ter participado na mesma.

ESTRATÉGIA LOCAL PARA A HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDOC/2021/24001

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

ACORDO ENTRE PARCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “BOAS PRÁTICAS PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CORREDOR DE FRENTE FLUVIAL DO RIO DOURO” – PROJETO PILOTO ENTRE A PONTE DO FREIXO E A QUINTA DOS CUBOS

EDOC/2021/33422

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar no acordo entre parceiros para o desenvolvimento do projeto “Boas Práticas para a Educação Ambiental no Corredor de Frente Fluvial do Rio Douro” – Projeto Piloto entre a Ponte do Freixo e a Quinta dos Cubos”, nos termos apresentados.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE GAIA E ATA

DA REUNIÃO COMISSÃO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL

EDOC/2021/34292

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 06.05.2021”

Intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Vila Nova de Gaia e a ata da reunião da Comissão Municipal da Proteção Civil nos termos apresentados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.

CARTA PORTUGUESA PARA A DIVERSIDADE

EDOC/2021/31340

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

CARTÃO MUNICIPAL VIVERGAIA

EDOC/2021/36103

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.05.2021”

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de termos e condições de adesão ao Cartão Municipal “ViverGaia”, nos termos informados.

ALTERAÇÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL GAIACUIDADOR – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS CUIDADORES INFORMAIS DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2021/35849

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.05.2021”

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara,

Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Programa GaiaCuidador, no que respeita aos prazos de candidatura, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.

PROGRAMA URBACT III - PROJETO NEXTAGRI "INNOVATIVE APPROACHES TO EDUCATION EXPERIMENTATION & ENTREPRENEURSHIP IN PERI-URBAN AGRICULTURAL TERRITORIES"

EDOC/2021/35438

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.05.2021"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I. Aprovar e assinar o Acordo de Parceria (Joint Convention)

II. Nomear o Grupo de Acompanhamento do Projeto NextAgri do Programa URBACT constituída pelos seguintes elementos:

Coordenador do Projeto: Arq. Carla Pires

Responsável Financeiro: Dra. Mafalda Lopes

Responsável Comunicação: Dra Margarida Rocha

Este Grupo com uma componente técnica, deverá, não só, assegurar a interligação permanente da equipa de trabalho com o executivo e serviços municipais como, também agilizar e coordenar as tarefas definidas e os trabalhos a desenvolver no quadro do rigoroso e pontual cumprimento do contrato de parceria firmado com o parceiro Líder e demais Parceiros do projeto NextAgri.

III. A constituição de uma Equipa de Trabalho de apoio à implementação do Projeto NextAgri composta pelos seguintes membros:

- Eng.º António Mota

- Eng.º Joaquim Ribeiro

IV. A autorização para a repartição de encargos e respetiva assunção dos compromissos futuros, em 18 meses, no montante estimado de €129.610,20 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e dez euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à estimativa de custos máximos inerentes à execução do contrato a celebrar, distribuídos por:

Custos com Recursos Humanos afetos ao projeto: €29.340;

Custos Administrativos €880,20;

Custos com transporte e ajudas de custo para deslocações de pessoal que participe no projeto: € 6.800;

Custos com a aquisição de serviços a terceiros para a implementação do projeto: €92.590;

Nos seguintes termos:

2021 - €71.285,61

2022 - €58.324,59

PROJETO LOCARBO - PRORROGAÇÃO POR UM ANO

EDOC/2021/36239

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.05.2021"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Manifestar o interesse em dar continuidade ao projeto LOCARBO por um período adicional de um ano;

2. Assinar a declaração anexa atestando a manutenção e a assunção das responsabilidades enquanto parceiro no projeto LOCARBO

CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA - AMG, PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE MILITANTES, NO DIA 02 DE JUNHO DE 2021, SOLICITADO PELO PARTIDO CHEGA

EDOC/2021/27129

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.05.2021"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do Auditório Municipal de Gaia, para a realização da Assembleia Geral de Militantes, no dia 02 de junho de 2021, solicitado pelo partido CHEGA, nos termos informados.

CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA ALARGAMENTO DA RUA PEREIRA GUERNER - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO DA PARCELA COM A ÁREA TOTAL A CEDER DE 84,89 M2, DA PARCELA COM A ÁREA TOTAL A CEDER DE 21,27 M2, DA PAR-

CELA COM A ÁREA TOTAL A CEDER DE 4,2 E APROVAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DAS PARCELAS A CEDER

EDOC/2021/25223

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Aprovar e aceitar as Cedências Gratuitas das seguintes parcelas:

- parcela com a área total a ceder de 84,89 m², a destacar do prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o(s) n.º(s) 3103, inscrito na matriz sob o(s) artigos(s) R-396,

- parcela com a área total a ceder de 21,27m², a destacar do prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o(s) n.º(s) 3169, inscrito na matriz sob o(s) artigos(s) 334 R

- parcela com a área total a ceder de 4,2 m², a destacar do prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o(s) n.º(s) 1899, inscrito na matriz sob o(s) artigos(s) 5511 U.

Todas melhor identificadas na Declarações de Cedência ao Domínio Público Municipal, que se encontram anexas à etapa 1.

2. A aprovar as avaliações das parcelas a ceder.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

ACOLHIMENTO DA DOUTORANDA CÁTIA RAQUEL DE SOUSA OLIVEIRA, PARA INVESTIGAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO LABORATORIAL EM VILA NOVA DE GAIA, NO ÂMBITO DO PROJETO “GAIA+PATRIMÓNIO, LABORATÓRIO DA EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÓNIO”

EDOC/2021/31490

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o acolhimento da Doutoranda Cátia Raquel de Sousa Oliveira, para investigação e experi-

mentação laboratorial em Vila Nova de Gaia, no âmbito do projeto “Gaia+Património, Laboratório da Educação para o Património, nos termos informados.

RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, LICENCIATURA EM DIREITO, ATRAVÉS DE RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO PROCEDIMENTO CONCURSAL 15/2019

EDOC/2021/32413

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.05.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o recrutamento de trabalhador para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, licenciatura em Direito, através de recurso à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal 15/2019, nos termos informados.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA 420 POSTOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) - ANO LETIVO 2021/2022

EDOC/2021/33937

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, para 420 postos de trabalho, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC) - ano letivo 2021/2022, nos termos informados.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ACORDO DE COLABORAÇÃO - RÁDIO TELEVISÃO PORTUGUESA

EDOC/2021/34333

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Informação nº 12/2021/DAJ – Departamento de Assuntos Jurídicos, de 2021/05/05, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 470 M2, SITA NO LUGAR DO MONTE DO URGAL, RUA DA MINA, FREGUESIA DE CANELAS, QUE CONFRONTA DO NORTE COM O LOTE 16, DO SUL COM O LOTE 17, DO NASCENTE COM O LOTE 18 (TODOS DO ALVARÁ 30/92) E DO POENTE COM RUA INDÚSTRIA DA MINA

EDOC/2020/66918

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura e resposta do Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos do artigo 25, nº1, alínea q) do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município da parcela de terreno a seguir identificada:

- Parcela de terreno com a área de 470 m2, sita no lugar do Monte do Urgal, Rua da Mina, freguesia de Canelas, que confronta do norte com o Lote 16, do sul com o Lote 17, do nascente com o Lote 18 (todos do alvará 30/92) e do poente com Rua Indústria da Mina. A referida parcela de terreno foi cedida ao domínio público, no âmbito da licença de loteamento nº30/92, com destino a parque infantil e é parte do descrito sob o nº1530 da freguesia de Canelas, encontrando-se omissa à matriz predial por pertencer ao domínio público.

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 35,70 M2,

SITA NA RIBEIRA DE BUSTES, FREGUESIA DE CANIDÉLO

EDOC/2021/29526

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos do artigo 25 nº1 alínea q) do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município da parcela de terreno a seguir identificada:

- Parcela de terreno com a área de 35,70 m2, sita na Ribeira de Bustes, freguesia de Canidelo, omissa na matriz predial e na conservatória do registo predial, por pertencer ao domínio público.

A supra citada parcela confronta do norte com Rosa Assunção, do sul com Eduardo Fortunato, do nascente com Eixo Estruturante Previsto (Ribeira de Bustes) e do poente com António Marques Gomes e destina-se a posterior permuta.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.

MUNICÍPIA, S.A. – APRECIAR AS CONTAS DA MUNICÍPIA E AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA NA PROPORÇÃO DA PARTICIPAÇÃO, OU SEJA, NO MONTANTE DE €73.131,68 (SETENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E UM EUROS E SESENTA E OITO CÊNTIMOS)

EDOC/2021/35302

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, referindo a necessidade de cobertura dos prejuízos daquela entidade e ainda da intenção do Município iniciar o procedimento de alienação das ações que possui na Município, SA.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, apreciar as contas da Município, SA e autorizar a respetiva transferência financeira na propor-

ção da participação, ou seja, no montante de 73.131,68€, para cobertura dos prejuízos daquela entidade, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €1.261,86 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA, NOS DIAS 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2021, SOLICITADO PELO FUTEBOL CLUBE DE GAIA

EDOC/2020/63747

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €1.261,86 (mil duzentos e sessenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), ou seja, o valor de €848,30 (oitocentos e quarenta e oitos euros e trinta cêntimos) para deslocação a Lisboa, nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2021, solicitado pelo Futebol Clube de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €439,41 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E QUARENTA E UM CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO À MARINHA GRANDE, NO DIA 02 DE MAIO DE 2021, SOLICITADO PELA COLGAIA - CDE

EDOC/2020/31334

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €439,41 (quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e um cêntimos), ou seja, o valor de €272,59 (duzentos e setenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), para deslocação à Marinha Grande, no dia 02 de maio de 2021, solicitado pela COLGAIA - CDE, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €484,43 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A ALCOBAÇA, NO DIA 24 DE ABRIL DE 2021, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MODICUS SANDIM

EDOC/2021/3225

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €484,43 (quatrocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos), ou seja, o valor de €304,10 (trezentos e quatro euros e dez cêntimos), para deslocação a Alcobaca, no dia 24 de abril de 2021, solicitado pela Associação Desportiva Modicus Sandim, nos termos informados.

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE DOIS PARQUES TEMÁTICOS: PINÓQUIO E ABELHA MAIA - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E AUTORIZAÇÃO DO DESCABIMENTO DA PC Nº 3135/20

EDOC/2020/73418

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 148º do CCP, o relatório final nomeadamente as seguintes propostas do júri:

- a) Excluir a proposta (única) apresentada pelo concorrente Bricantel, Comércio de Material Electrico de Bragança, S.A., pelos fundamentos referidos no ponto 3.1 do relatório preliminar;
- b) Não adjudicar o presente procedimento, extinguindo-o, nos termos previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 79º do CCP, visto que a única proposta apresentada foi excluída;
- c) Revogar a decisão de contratar, como estabelecido no artigo 80º do CCP.

2. Autorizar o descabimento da PC nº 3135/20. CONCURSO PÚBLICO PARA “LOCAÇÃO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DE CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX INCLUINDO SOFTWARE PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2021/36014

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1 - Face ao valor considerado que a referida contratação está abrangida, pelas normas constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual versão, autorizar o concurso público com publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea a) n.º 1 do art.º 20.º do CCP;

2 - Aprovar, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40º do CCP, os termos e condições constantes no caderno de encargos e o programa de concurso e as minutas de anúncio no DRE e no JOUE;

3 - Definir para a presente aquisição como preço base global o valor 1.290.762,40€ + IVA à taxa legal de 23%, nos termos do disposto no artigo 47.º do CCP;

4 - Aprovar a constituição dos elementos do júri conforme sugerido, a saber:

Presidente: Hermenegilda Silva; Vogal efetivo: José Melo e Sónia Mourão;

Vogal suplente: João Carlos Oliveira e Catarina Moita (cujas declarações de inexistência de conflitos irão ser anexadas posteriormente, mas em momento prévio ao lançamento do procedimento);

5 - Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º A do CCP, é designado para Gestor do contrato o Dr.º José Melo;

6 - Remeter o presente procedimento à Assembleia Municipal para que este Órgão autorize a assunção de encargos plurianuais (2021-2026), em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, repriminado pela Resolução da AR nº 86/2011, de 11.04.

Mais se informa que a competência para a deci-

são de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, e aprovar todos os atos inerentes ao desenvolvimento do procedimento é da Câmara Municipal.

É necessário a emissão de PAQ + PC., sendo que o CPV é:

30121100-4 Fotocopiadoras

Rubricas:

2015-A-1 - Aluguer de Equipamentos de Cópia, Impressão, Digitalização e Fax

Repartição de Encargos:

Ano	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Montante						
Renda	30 595,50 €	236 846,80 €	250 480,00 €	250 480,00 €	250 480,00 €	216 880,10 €
Cópias Adicionais	4 583,33 €	11 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	6 416,67 €

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

POSTURAS MUNICIPAIS NA RUA DOS MATOS, NO ENTRONCAMENTO COM A RUA SENHOR REITOR E NA RUA NOVA DOS LAGOS, CRUZAMENTO COM A RUA CASALDEITA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2021/30895

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal, nos termos informados.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA RUA RIO DOS LAGOS, NA RUA CRUZ DE SÃO VICENTE - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2021/12998

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as Posturas Municipais, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA AVENIDA AFONSO DOMINGUES COM AVENIDA DOS SANATÓRIOS COM AVENIDA NUNO TRISTÃO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2020/73435

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO ENTRONCAMENTO DO ACESSO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO COM A RUA DO PADRÃO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2021/16873

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO ACESSO JUNTO AO JARDIM SOARES DOS REIS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2021/26881

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA MARINHA - FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2021/11331

Foi presente o documento referido em epígrafe,

que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal, nos termos informados.

ALTERAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA VITERBO DE CAMPOS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2021/27376

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração da Postura Municipal, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA RECANTO (SENTIDO POENTE/NASCENTE) - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2020/69900

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA SANDIM DE BAIXO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2021/21698

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal, nos termos informados.

NOVA LOCALIZAÇÃO DE POSTURA DO CONTINGENTE DE TÁXIS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2021/28788

Foi presente o documento referido em epígrafe,

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a nova localização de Postura do Contingente de Táxis do Município, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE €1.543,75 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS) PELA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA RUA DO ROSÁRIO VEREDA 3 DA RUA DOM MANUEL II E VEREDA 3 DA RUA QUINTA DO SARDOAL, EM MAFAMUDE, EM 27,50 M2, DURANTE 17 DIAS, PELA APRECIACÃO DO PROCESSO E PELO CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE UMA OBRA A CARGO DE UM ORGANISMO CUJOS ACIONISTAS SÃO ORGANISMOS DO SETOR PÚBLICO (METRO DO PORTO)
EDOC/2021/32607

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura e resposta do Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, esclarecendo que as isenções reverterão em capital social da empresa, sendo elaborado um mapa no final de cada ano, com as isenções concedidas.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do valor da taxa de €1.543,75 (mil quinhentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) pela ocupação de via pública na Rua do Rosário, vereda 3 da Rua Dom Manuel II e vereda 3 da Rua Quinta do Sardoal, em Mafamude, em 27,50 m2, durante 17 dias, pela apreciação do processo e pelo condicionamento de trânsito, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo cujos acionistas são organismos do setor público (Metro do Porto), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE €47.50 (QUARENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS) PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA NA RUA DOM MA-

NUEL II, EM MAFAMUDE, EM 12.50 M2 DURANTE DOIS DIAS E PELA APRECIACÃO DO PROCESSO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE UMA OBRA A CARGO DE UM ORGANISMO CUJOS ACIONISTAS SÃO ORGANISMOS DO SETOR PÚBLICO (METRO DO PORTO)

EDOC/2021/29476

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do valor da taxa de €47,50 (quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) pela ocupação de via pública na Rua Dom Manuel II, em Mafamude, em 12,50 m2, durante 02 dias e pela apreciação do processo, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo cujos acionistas são organismos do setor público (Metro do Porto), nos termos informados.

PEDIDO DE PAGAMENTO EM TRÊS PRESTAÇÕES MENSIS E EM VALORES IGUAIS, DA TAXA CORRESPONDENTE À LICENÇA DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO VALOR TOTAL DE €2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA EUROS), SOLICITADO POR JOSÉ TEIXEIRA MORAIS, LDA

EDOC/2021/23935

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido do pagamento em três prestações mensais e em valores iguais, da taxa correspondente à licença de estacionamento privativo, no valor total de 2.280,00€, nos termos informados.

PEDIDO DE PAGAMENTO EM OITO PRESTAÇÕES MENSIS, NO VALOR DE €270.00 (DUZENTOS E SETENTA EUROS) CADA PRESTAÇÃO, MAJORADAS DOS RESPECTIVOS JUROS DE MORA, DA TAXA CORRESPONDENTE À CONCESSÃO DA LICENÇA DO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2021, SOLICITADO POR ANA, ALEXANDRE & ANTÓNIO, LDA, ESCOLA DE CONDUÇÃO TRIPLO S

EDOC/2021/17852

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido do pagamento em oito prestações mensais, no valor de 270,00€ cada prestação, majoradas dos respetivos juros de mora, da taxa correspondente à concessão da licença de estacionamento privativo para o ano de 2021, nos termos informados.

PEDIDO DE PAGAMENTO EM TRÊS PRESTAÇÕES, MENSAIS E SUCESSIVAS, NO VALOR MENSAL DE €220,00 (DUZENTOS E VINTE EUROS) DA TAXA CORRESPONDENTE À ATRIBUIÇÃO DA LICENÇA DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2021, SOLICITADO PELA AGÊNCIA FUNERÁRIA AMÉRICO SOUSA, LDA

EDOC/2021/11188

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de pagamento em 3 prestações da taxa correspondente à atribuição da licença de estacionamento privativo para o ano de 2021, deferida por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º. Patrocínio Azevedo, e comunicada através do ofício refª. SAI-CMVNG/2021/11188, de 05/02/2021, nos seguintes termos:

1ª Prestação no montante de 220,00 euros

2ª Prestação no montante de 220,00 euros

3ª Prestação no montante de 220,00 euros mensais e sucessivas, devendo ser pagas no mês seguinte ao da autorização da Exma. Câmara e devendo ocorrer durante o mês a que esta corresponder, acrescidas de juros, contados sobre o montante da dívida desde o termo do prazo para o pagamento até à data de pagamento efetivo de cada uma das prestações.

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATACÃO DA EMPREITADA “DOTAÇÃO DE LIGAÇÕES MECÂNICAS NO CENTRO HISTÓRICO - LIGAÇÕES MECÂNICAS SERRA DO PILAR (LIGAÇÃO B E D)

EDOC/2021/17764

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Autorizar a abertura do procedimento e respetivo cabimento;

2- Aprovar o júri;

3- Aprovar as peças do procedimento

Mais foi deliberado submeter os encargos plurianuais a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art.º.22º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11.04:

2021: 112.667,34€;

2022: 563.336,71€

(valores com IVA incluído)

PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO, DURANTE 16 DIAS, E PELA APRECIACÃO DO PROCESSO, NO VALOR DE €1.230,00 (MIL DUZENTOS E TRINTA EUROS), UMA VEZ QUE SE TRATA DE UMA OBRA A CARGO DE UM ORGANISMO CUJOS ACIONISTAS SÃO ORGANISMOS DO SETOR PÚBLICO (METRO DO PORTO)

EDOC/2021/33244

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela interrupção de trânsito por 16 dias e pela apreciação do processo, no valor de €1.230,00 (mil duzentos e trinta euros), uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo do setor público (Metro do Porto), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO POR 365 DIAS E PELA APRECIACÃO DO PROCESSO, NO VALOR DE €21.930,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA EUROS), UMA VEZ QUE SE TRATA DE UMA OBRA A CARGO DE UM ORGANISMO DO SETOR PÚBLICO

BLICO (INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL)
EDOC/2021/27544

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.05.2021”

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues.

Intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura.

O ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO EM DUAS RUAS E PELA Apreciação DO PROCESSO, NO VALOR DE €27.630,00 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA EUROS), UMA VEZ QUE SE TRATA DE UMA OBRA A CARGO DE UM ORGANISMO CUJOS ACIONISTAS SÃO ORGANISMOS DO SETOR PÚBLICO (METRO DO PORTO)

EDOC/2021/27312

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela interrupção de trânsito em duas ruas e pela apreciação do processo, no valor de €27.630,00 (vinte e sete mil seiscientos e trinta euros), uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo cujos acionistas são organismos do setor público (Metro do Porto), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À LICENÇA DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO 2021, NA AVENIDA ANTÓNIO COELHO MOREIRA, EM VALADARES, NO VALOR DE €1080,00 (MIL E OITENTA EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VALADARES

EDOC/2020/79802

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa referente à licença de estacionamento privativo 2021, na Avenida António Coelho Moreira, em Valadares, no valor de €1.080,00 (mil e oitenta euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Valadares, nos termos informados.
EMPREITADA CENTRO CÍVICO JOSÉ DA SILVA CANDOSO - AUTORIZAR A ATRIBUIÇÃO DE UM PERÍODO DE 5 DIAS PARA QUE O ADJUDICATÁRIO PROCEDA À SUPRESSÃO DA IRREGULARIDADE DETETADA NOS CERTIFICADOS DOS REGISTOS CRIMINAIS DA EMPRESA E DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS
EDOC/2020/62593

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a atribuição de um período de 5 dias para que o adjudicatário proceda à supressão da irregularidade detetada nos Certificados dos Registos Criminais da empresa e dos titulares dos órgãos sociais, sendo que na parte referente ao fim a que se destinam deve ser mencionado “Contratação Pública (Código dos Contratos Públicos) em vez de “Conformidade de projetos de Obras”, nos termos informados.

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NOS NÚCLEOS RIBEIRINHOS - NÚCLEO HISTÓRICO RIBEIRINHO DE ESTEIRO - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA MINUTA DO CONTRATO

EDOC/2021/7167

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1 - Aprovar, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 148º do CCP, o relatório final, nomeadamente as seguintes propostas do júri:

- i. A exclusão da proposta reportada pelo concorrente Edizur - Engenharias, Lda., pelos fundamentos descritos no ponto 3.1. do relatório preliminar;
- ii. A adjudicação do procedimento de contrata-

ção para a empreitada de “Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Ribeirinhos – Núcleo Histórico Ribeirinho de Esteiro”, à proposta apresentada pela empresa Edilages, S. A., a única admitida, pelo valor global de 417.427,77 € (quatrocentos e dezassete mil quatrocentos e vinte e sete euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

2 - Aprovar a minuta do contrato;

3 - Autorizar a notificação ao adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e prestação da caução nos termos previstos no Programa de Concurso.

CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO SINGULAR PARA A REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (LOTES A E B) - LIBERAÇÃO DAS CAUÇÕES PRESTADAS NOS CONTRATOS RELATIVOS AOS LOTES A E B DO ACORDO-QUADRO

EDOC/2017/64794

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas nos contratos relativos aos lotes A e B do Acordo-Quadro, considerando-se os contratos integralmente cumpridos, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DO PISO, SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ARCOZELO

EDOC/2021/20764

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio municipal para regularização do piso, solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel de Arcozelo, nos termos informados.

PROJETO DE ALARGAMENTO DA RUA DR. FERREIRA ALVES - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2015/47154

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o projeto de alargamento da Rua Dr. Ferreira Alves, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JOSÉ FERNANDO PINTO DE SOUSA

EDOC/2021/30897

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por José Fernando Pinto de Sousa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR OLINDA CASIMIRA DA COSTA DUARTE

EDOC/2021/30914

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Olinda Casimira da Costa Duarte, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR LÚCIA MARIA PEREIRA LOPES

EDOC/2021/30918

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamen-

to, solicitada por Lúcia Maria Pereira Lopes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANA PAULA DA COSTA VIANA VIEIRA DA ROCHA

EDOC/2021/31772

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Ana Paula da Costa Viana Vieira da Rocha, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PATRÍCIA ALEXANDRA VASCONCELOS DE ARAÚJO

EDOC/2021/31778

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Patrícia Alexandra Vasconcelos de Araújo, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CARLA MARIA ALBUQUERQUE PEREIRA MONTEIRO

EDOC/2021/31781

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Carla Maria Albuquerque Pereira Monteiro, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MANUEL PINTO

EDOC/2021/30909

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Manuel Pinto, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JOSÉ VALE PIMENTA DIAS

EDOC/2021/30913

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por José Vale Pimenta Dias, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR VÂNIA PATRÍCIA GONÇALVES PEREIRA

EDOC/2021/30915

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Vânia Patrícia Gonçalves Pereira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CARLA ANDREIA CARVALHO DE SOUSA

EDOC/2021/31768

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Carla Andreia Carvalho de Sousa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANA BELA RODRIGUES CARDOSO DE AZEVEDO

EDOC/2021/31764

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Ana Bela Rodrigues Cardoso de Azevedo, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PAULA FERNANDA DIAS PINTO SARAIVA

EDOC/2021/31746

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Paula Fernanda Dias Pinto Saraiva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARLENE PATRÍCIA FERREIRA RONDA

EDOC/2021/31753

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Marlene Patrícia Ferreira Ronda, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANABELA DE JESUS ALMEIDA CARVALHO

EDOC/2021/31760

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Anabela de Jesus Almeida Carvalho, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR IVÂNIA FERNANDES MOURA

EDOC/2021/30932

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Ivânia Fernandes Moura, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR DEOLINDA MARIA DE ALMEIDA MAGALHÃES

EDOC/2021/30925

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Deolinda Maria de Almeida Magalhães, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA

EDOC/2021/30921

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria de Fátima Vieira da Silva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ADELAIDE MARIA SOARES DA SILVA

EDOC/2021/30928

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Adelaide Maria Soares da Silva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ELISA MANUEL PINTO DA CUNHA COELHO VEIGA

EDOC/2021/30931

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Elisa Manuel Pinto da Cunha Coelho Veiga, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SANDRA MARISA OLIVEIRA SOARES RÊGO

EDOC/2021/30936

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Sandra Marisa Oliveira Soares Rêgo, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CÁTIA SOFIA PEREIRA DA SILVA

EDOC/2021/30943

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Cátia Sofia Pereira da Silva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MIRIAM PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA

EDOC/2021/30942

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Miriam Patrícia Gomes de Oliveira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARTA SUSANA RIBEI-

RO REIS DE CASTRO PEREIRA

EDOC/2021/30840

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Marta Susana Ribeiro Reis de Castro Pereira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA FERNANDA ANTUNES MARQUES

EDOC/2021/30938

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Fernanda Antunes Marques, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR FLÁVIO CORREIA DA COSTA

EDOC/2021/30892

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Flávio Correia da Costa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA IRENE COUTO PINHEIRO FERNANDES

EDOC/2021/30889

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Irene Couto Pinheiro Fernandes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA TERESA RAMOS FORTES SOUSA

EDOC/2021/30886

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Teresa Ramos Fortes Sousa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR WILSON WANDERLEI DE SOUSA PINTO

EDOC/2021/30882

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Wilson Wanderlei de Sousa Pinto, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR DANIELA FILIPA PEREIRA SOARES

EDOC/2021/30878

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Daniela Filipa Pereira Soares, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MANUELA AUGUSTA PEREIRA AZEVEDO

EDOC/2021/30877

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamen-

to, solicitada por Manuela Augusta Pereira Azevedo, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ETELVINA ÁGUEDA MARTINS

EDOC/2021/30873

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Etelvina Águeda Martins, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SÓNIA RAQUEL DA FONSECA PINTO

EDOC/2021/30863

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Sónia Raquel da Fonseca Pinto, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JOSÉ PEREIRA GOMES

EDOC/2021/30869

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por José Pereira Gomes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES GONÇALVES

EDOC/2021/30860

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Joaquim Francisco Fernandes Gonçalves, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JOSÉ CARLOS ANDRADE MONTEIRO

EDOC/2021/30852

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por José Carlos Andrade Monteiro, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR HALYNA HOSPODARYSKO

EDOC/2021/30847

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Halyna Hospodarysko, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PATRÍCIA RAQUEL DE SOUSA MESQUITA

EDOC/2021/30933

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Patrícia Raquel de Sousa Mesquita, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR VÍTOR MANUEL BARBOSA SOARES RIBEIRO

EDOC/2021/31788

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Vitor Manuel Barbosa Soares Ribeiro, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA JÚLIA DE LIMA SAMPAIO

EDOC/2021/31784

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 87, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Júlia de Lima Sampaio, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA DO CÉU PEREIRA DA MOTA GOMES

EDOC/2021/30944

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 88, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria do Céu Pereira da Mota Gomes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANA MARIA PEREIRA DA SILVA

EDOC/2021/33697

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 89, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 06.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Ana Maria Pereira da Silva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA TERESA LOURENÇO PEREIRA

EDOC/2021/33700

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

90, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Teresa Lourenço Pereira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JOSÉ CARLOS QUEIROS DE MATOS

EDOC/2021/33704

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 91, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por José Carlos Queiros de Matos, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANABELA FERREIRA SOARES

EDOC/2021/33706

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 92, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Anabela Ferreira Soares, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR NUNO VIEIRA CARDOSO

EDOC/2021/35004

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 93, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Nuno Vieira Cardoso, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANTÓNIO JORGE OLIVEIRA GRANJA FERREIRINHA

EDOC/2021/35006

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 94, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por António Jorge Oliveira Granja Ferreirinha, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANA PAULA SILVA GONÇALVES

EDOC/2021/35009

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 95, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Ana Paula Silva Gonçalves, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR HELENA SOFIA NETO MAGALHÃES

EDOC/2021/35011

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 96, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Helena Sofia Neto Magalhães, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CARLA SUSANA FERNANDES PEREIRA

EDOC/2021/35015

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 97, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Carla Susana Fernandes Pereira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PAULO RICARDO SIL-

VEIRA HOPF

EDOC/2021/35016

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 98, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Paulo Ricardo Silveira Hopf, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR FILOMENA MARIA DOS PRAZERES RIBEIRO

EDOC/2021/35020

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 99, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Filomena Maria dos Prazeres Ribeiro, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA FERNANDA VIEIRA DE PINHO

EDOC/2021/35025

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 100, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Fernanda Vieira de Pinho, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA ALEXANDRA LEAL COSTA

EDOC/2021/35030

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 101, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Alexandra Leal Costa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR VERA LÚCIA SEABRA DE BARROS

EDOC/2021/35033

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 102, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Vera Lúcia Seabra de Barros, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR SUSANA PAULA DE JESUS FREITAS

EDOC/2021/32849

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 103, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Susana Paula de Jesus Freitas, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR FERNANDA MARIA GONÇALVES DA ROCHA

EDOC/2021/31091

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 104, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Fernanda Maria Gonçalves da Rocha, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA

VA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR PATRÍCIA FERNANDA FERREIRA MANSO
EDOC/2021/32376

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 105, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Patrícia Fernanda Ferreira Manso, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI, IMT E IRS, PROC.º 1274/18 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR PEDRO PAIXÃO PEREIRA

EDOC/2021/32451

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 106, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.04.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Reconhecer que, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do Processo nº 5394/17 e da apresentação do certificado energético nº SCE237284531, que o imóvel sito na Rua do Casino da Ponte, nº 1, 31, 43, 83 e 113 e Rua Cabo Simão, da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 2359 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o nº 1124, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos das alíneas a) e b), do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e de dedução à coleta em sede de IRS nos termos da alínea a) do nº 4 e dos nºs 5 e 7 do artigo 71º do mesmo Estatuto;

2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 7902/21,1 de

2021.04.21;

3- Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;

4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI, IMT E IRS, PROC.º 145/20 - CERT - FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR TERESA CATARINA GARCIA VICENTE

EDOC/2021/32851

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 107, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Reconhecer que, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do Processo nº 4869/18 e da apresentação do certificado energético nº SCE238548030, que o edifício sito na Rua Padre Luís, nº 151, Freguesia de Oliveira do Douro, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 541/19860901 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o nº 831, foi objeto de uma intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos das alíneas a) e b), do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e dedução à coleta em sede de IRS nos termos do artigo 71º, nº 4, alínea a) do mesmo Estatuto;

2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 2375/21,3 de 2021.04.24;

3- Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;

4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR ALBERTO DA SILVA TAVARES - PROC.º 2771/21 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2021/32841

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 108, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de certidão, onde conste parecer favorável à constituição do regime de propriedade, solicitado por Alberto da Silva Tavares – Proc.º 2771/21 – CERT, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PELA PROJEÇÃO DA LANÇA DE GRUA INSTALADA EM PROPRIEDADE PRIVADA, PELÇO PRAZO DE OITO MESES, NO MONTANTE DE €400.00 (QUATROCENTOS EUROS), PROC.º 7434/19 – CP – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR VETOR PREDIAL – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LDA

EDOC/2021/33202

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 109, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

O Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse haver uma área de recuperação urbana e uma política para a reabilitação urbana e um conjunto de benefícios municipais e fiscais. Que, ao apresentar em reunião de Câmara estes pedidos, existe uma transparência absoluta, de forma a não haver dúvidas nem surpresas.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que o exemplo do IVA é para tentar elucidar a diferença que existe entre construir de raiz e uma requalificação. Disse que a própria Autoridade Tributária tem tido interpretações que confirmam a existência dessa diferença, porque, no fundo, os benefícios são feitos para uma área degradada, para uma área menos atrativa, que é diferente, por exemplo, do centro da cidade. Que, a isenção dos 3 milhões, em 6 anos, 2/3, ou seja, 2 milhões, foram feitos fora do regime da ARU, o que significa haver uma grande margem de discricionariedade que o município pode ter, para implementar regras que discriminem, positiva ou negativamente, algumas destas situações. Que o PSD tem votado todas as isenções que dizem respeito à criação de postos de trabalho, alargamento de

indústrias, empreendimentos que tragam atratividade à região, etc. Que, este caso concreto e outros semelhantes, colidem com os próprios direitos dos cidadãos, que também pagam impostos e que muitas vezes são relegados para segundo plano, em função deste tipo de critérios que estão a ser aplicados.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de ocupação do espaço público pela projeção da lança de grua instalada em propriedade privada, pelo prazo de oito meses, no montante de €400.00 (quatrocentos euros), Proc.º 7434/19 – CP, freguesia de Canidelo, solicitado por VETOR PREDIAL – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LDA, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR DE €2.226,60 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €290.00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), PROC.º 942/19 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR LICÍNIO MORAIS TEIXEIRA

EDOC/2021/32845

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 110, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de licença de construção, no valor de €2.226,60 (dois mil duzentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos) e indeferir o pedido de redução da taxa de emissão de alvará de Licença de Obras, Proc.º 942/19 – PL, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por Licínio Morais Teixeira, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA CORRESPONDENTE À 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, SOB O ALVARÁ Nº 162/20, PELO PRAZO DE 5 MESES, NO MONTANTE DE €839,52 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE

EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS), PROC.º 1918/19 - CP - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR ADZE HABITA - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.

EDOC/2021/33217

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 111, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa correspondente à 2ª prorrogação do prazo da licença de ocupação de espaço público, sob o alvará nº 162/20, pelo prazo de cinco meses, no valor de €839,52 (oitocentos e trinta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), Proc.º 1918/19 - CP, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, solicitado por ADZE HABITA - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A., nos termos informados. PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA CORRESPONDENTE À 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, SOB O ALVARÁ Nº 163/20, PELO PRAZO DE 5 MESES, NO MONTANTE DE €585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO EUROS), PROC.º 1918/19 - CP - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR ADZE HABITA - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.

EDOC/2021/36035

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 112, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.05.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa correspondente à 2ª prorrogação do prazo da licença de ocupação de espaço público, sob o alvará nº 163/20, pelo prazo de cinco meses, no valor de €585,00 (quinhentos e oitenta e cinco euros), Proc.º 1918/19 - CP, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, solicitado por ADZE HABITA - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A., nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA MUNICIPAL

DE URBANIZAÇÃO DA 1ª FASE, NO VALOR DE €27.349,94 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS), DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA 2ª FASE, NO VALOR DE €26.253,44 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS), DA TAXA DE COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA, NO VALOR DE €71.124,30 (SETENTA E UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO EUROS E TRINTA CÊNTIMOS), DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE, NO VALOR DE €5.769,07 (CINCO MIL SETECENTOS E SESENTA E NOVE EUROS E SETE CÊNTIMOS), DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DA 2ª FASE, NO VALOR DE €4.529,28 (QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE EUROS E VINTE E OITO CÊNTIMOS) E DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DA 1ª E 2ª FASES, NO VALOR TOTAL DE €580,00 (QUINHENTOS E OITENTA EUROS), PROC.º 7770/19 - PL - FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR MEIRELES PINTO - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA

EDOC/2021/36156

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 113, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.05.2021”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, perguntou como se chegou a estes valores e a estas diferenças percentuais, num total de isenções quase na ordem dos 200.000 euros. Perguntou por que razão são aplicados 80% de isenção para determinadas situações e 50% para outras.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse que a justificação técnica encontra-se na proposta, a qual refere que os 30% adicionais, entre o 50% e aquilo que se vai para além dos 50%, estão relacionados com um conjunto de obras e de infraestruturas no espaço público, que não eram devidas pelo processo de licenciamento, mas como eram necessárias, a Câmara entendeu ser uma boa altura para as impor ao promotor privado e estaria a criar uma discriminação negativa caso isso não fosse feito.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela

Moura, disse que, segundo o que leu, trata-se de um arranjo de 100 metros na Rua da Pedra do Couto e, possivelmente, o particular que cedeu 50m², cedeu um terreno valioso para o domínio público e os 100 metros podem não justificar os 30% nos adicionais.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse lamentar que o Senhor Vereador esteja a descredibilizar as propostas. Disse propor a isenção de 100% por tratar-se de um processo antigo, relativo a uma legalização e de pessoas com dificuldades.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que a nota técnica que o Sr. Vice-Presidente referiu estar junta à proposta, não particulariza os trabalhos realizados, pelo que, fez a pergunta que fez para clarificar dúvidas. Perguntou se as contrapartidas se justificam em função da isenção concedida, ou seja, face a tantas percentagens e variáveis que foram aplicadas em diferentes fases da obra e tratando-se de uma obra que tem isenções na ordem dos 200.000 euros, porque foram aplicados 20% ou 30% ou 80%.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse justificar-se, porque se está a falar de 100 metros lineares de infraestrutura e de 700 metros quadrados de pavimento.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 80% do pagamento da taxa municipal de urbanização da 1ª fase, no valor de €27.349,94 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), o pedido de redução em 80% do pagamento da taxa municipal de urbanização da 2ª fase, no valor de €26.253,44 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), o pedido de redução em 30% do pagamento da taxa de compensação urbanística, no valor de €71.124,30 (setenta e um mil, cento e vinte e quatro euros e trinta cêntimos), o pedido de redução em 50% da taxa de licença de construção da 1ª fase, no valor de €5.769,07 (cinco mil setecentos e sessenta e nove euros e sete cêntimos), o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de licença de construção da 2ª fase, no valor de €4.529,28 (quatro mil quinhentos e vinte

e nove euros e vinte e oito cêntimos) e indeferir o pedido de redução da taxa de emissão de alvará de licença de obras da 1ª e 2ª fases, Proc.º 7770/19 - PL, freguesia de Canidelo, solicitado por MEIRELES PINTO - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA., nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PELO PRAZO DE TRÊS MESES, NO MONTANTE DE €3.510,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZ EUROS), PROC.º 2686/03 - PL - FREGUESIA DE AVINTES, SOLICITADO POR VAZ & OLIVEIRA - SOC. CONST. E VENDA DE HABITAÇÕES, LDA
EDOC/2021/36159

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 114, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.05.2021"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa referente ao pedido de prorrogação do prazo da licença de ocupação de espaço público, pelo prazo de três meses, no montante de €3.510,00 (três mil quinhentos e dez euros), Proc.º 2686/03 - PL, freguesia de Avintes, solicitado por VAZ & OLIVEIRA - SOC. CONST. E VENDA DE HABITAÇÕES, LDA, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO MONTANTE GLOBAL DE €358,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS) E DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ, NO MONTANTE DE €433,55 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS), PROC.º 4356/18 - PL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, SOLICITADO POR LUIS FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES
EDOC/2021/36311

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 115, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.05.2021"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, perguntou se será concedida a isenção

de 100%.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse ser uma isenção de 100% por cedência ao domínio público, para benefício do mesmo.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção a 100% do pagamento da taxa municipal de urbanização, no montante global de €358,40 (trezentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos) e da taxa de emissão de alvará, no montante de €433,55 (quatrocentos e trinta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), Proc.º 4356/18 – PL, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, solicitado por Luis Fernando Moreira Guimarães, nos termos informados.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 116, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, apresentou um voto de pesar pelo falecimento da Profª Floripes Costa, do Agrupamento de Escolas de Canelas.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento da Profª Floripes Costa, do Agrupamento de Escolas de Canelas, devendo o mesmo ser comunicado à família.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 35 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.

E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

B.4. ATA N.º 12

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2021, NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Sarai-va de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Pedro Manuel Vieira Alves de Oliveira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes

PRESIDIU À REUNIÃO:

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

A Diretora Municipal de Administração e Finanças, Manuela Garrido

HORA DA ABERTURA: 16 horas.

HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 40 minutos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO Nº 1

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto, apresentou um voto de congratulação ao desporto adaptado, nomeadamente, à jovem atleta gaiense Beatriz Soares Rodrigues que, em representação da Associação de Proprietários da Urbanização Vila D' Este, obteve a medalha de ouro no Campeonato Regional de Natação Adaptada, na categoria de 100 metros, Classe S10 – Seniores, assim como, se sagrou campeã regional em natação adaptada, 50 metros mariposa, Classe S 10 - Seniores e em natação adap-

tada, 50 metros costas, Classe S10-Seniores.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação à atleta Beatriz Soares Rodrigues, devendo o mesmo ser comunicado à Associação de Proprietários de Vila D' Este e à Atleta.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA 2020

EDOC/2021/40207

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.5.2021.”

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que, relativamente ao relatório apresentado, existe uma especificidade legal que permite, pela primeira vez, a Câmara poder encerrar as contas com o inventário do património municipal, o qual será apreciado na próxima reunião de Câmara e que permite demonstrar um património que não estava ainda inventariado, porque a Câmara não era obrigada e porque a aplicação do NCAP iniciou-se, apenas, em 2020. Disse que foi um trabalho estonteante, que envolveu quase 50 anos de democracia e foi o começar do zero, naquilo a que diz respeito ao património que não estava inventariado, nomeadamente, lotes transferidos para o Município; a avaliação do património histórico do Município, etc. Disse ser um documento que permite encerrar o presente mandato, não apenas com umas contas, independentemente, do juízo de valor político que se possa fazer sobre elas, mas com um documento importante e estruturante para o Município. Relativamente ao presente documento, salientou quatro notas fundamentais: a primeira diz respeito ao processo de descentralização sem descentralização, isto é, como se sabe o Município adotou a opção de rejeitar os processos de descentralização, mas isso não impediu o Município de assumir responsabilidades, nomeadamente, numa lógica de comparticipação financeira em várias áreas, desde o hospital de Gaia aos centros de saúde; na área da educação com as obras nas EB's 2/3; os trabalhos desenvolvidos em 2020, que irão permitir encontrar

uma solução para o Tribunal do Comércio, ou seja, houve um esforço do Município em perceber que, em alguns dos domínios estratégicos, ter ou não competências é indiferente, quando estão em causa oportunidades que não se podem perder. Disse que, à exceção do hospital, outros equipamentos vão passar a ser geridos pelo Município, pelo que, de alguma forma, aquilo que a Câmara fez, foi antecipar a própria realidade. Relativamente à segunda nota que diz respeito aos investimentos, sublinhou os investimentos de uma cidade sustentável, uma Smart City, ancorada num modelo de desenvolvimento, onde se tenta ter o que de melhor existe do ponto de vista da tecnologia ao serviço dos cidadãos, com enfoque nos transportes, mas, em simultâneo, olhando para um conjunto de dimensões daquilo que se chama de imaterial, nomeadamente, na área da educação, na ação social, no ambiente, na cultura e no desporto, que são centrais e que levaram a opções que, mais uma vez, foram em muitos casos mais fortes do lado do imaterial do que do lado da própria infraestrutura. Que, independentemente, do que venha a ser o futuro, disse estar convencido que a próxima década será de aprofundamento e de reforço das despesas correntes do Município e a redução das despesas de capital, porque o Município chegará a um patamar em que os grandes investimentos estão consolidados e aquilo que marcará a cidade sustentável e inteligente, é a capacidade de, num curto espaço de tempo, conseguir resolver os problemas de manutenção e a qualidade de prestação de serviços. Que os próximos anos serão de sedimentação dos montantes de investimento, de fortalecimento e de reforço das despesas correntes. Referiu-se a uma terceira nota, a propósito dos novos desafios, dizendo que o presente documento é um relatório de contas que tem o maior volume de investimento, que tem apenas tradução nas despesas correntes, na imputação de verbas aos transportes, os quais são uma nova área de intervenção dos Municípios. Que o dinheiro que o Município possa aplicar no reforço da qualidade do transporte público, será bem gasto. No que diz respeito à habitação, a Câmara vai lutar para chegar ao fim e ter um investimento zero, não por não ter investimento, mas por ter um investimento in-

tegralmente suportado pelo Estado, ao abrigo do acordo assinado. Que uma outra abordagem para os próximos 20 ou 30 anos, é que a Câmara passará a assumir um novo leque de responsabilidades, no âmbito do novo desenvolvimento integrado da cidade, nomeadamente, nos transportes e na habitação, que são um mundo novo das políticas municipais. Disse que a quarta nota é relativa à coesão, isto é, se as políticas do imaterial são importantes para a Câmara se afirmar como um Município inclusivo, que olha para as pessoas e que tem políticas inovadoras, não poderia deixar de sublinhar a aposta na coesão territorial dentro do concelho. Que será importante analisar o volume de investimento feito por freguesias, no concelho, para se perceber que o Município se tem preocupado com o equilíbrio, em todo o seu território. Que o modelo de coesão territorial implica um esforço mais alargado, isto é, a participação de todos e a concretização de um plano estratégico que o Município internamente preparou e irá consolidar, para ser capaz de responder ao novo quadro comunitário e, se possível, ainda conseguir reforçar o seu peso na gestão do quadro comunitário atual. Disse que a Câmara encerra o ano de 2020 com menos 207 milhões de euros de dívidas relativamente ao ano de 2013, assim como, com menos 290 milhões de euros de passivo e com zero euros de pagamentos em atraso, o que significa um alívio naquilo que chegou a ser uma fatura de 1,6 milhões de euros de juros de mora. Que se encerrou o ano de 2020, com 3,7 milhões de euros de saldo transitado, o que significa um equilíbrio mínimo para as contas do ano e conseguiu-se terminar o ano de 2020 com o maior volume de investimento em obras de exterior, alguma vez existente no concelho e o maior volume de investimento no imaterial, o que torna o Município uma referência no ponto de vista das políticas sociais.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura apresentou a intervenção (Doc. 1), que a seguir se transcreve:

“CONTA DE GERÊNCIA

Ao longo das primeiras 60 páginas, o Relatório de Atividades de 2020 descreve os resultados daquilo que o PS pretende que seja a marca de uma gestão, nas palavras dos próprios, com “contas no verde, investimento inteligente e

despesa-corrente boa”, elencando 130 itens de pretensas realizações.

Um relatório, segundo o dicionário, é uma “exposição escrita em que se descrevem todos os factos de uma gerência”. Mas, numa leitura rápida do documento frustram-se as expectativas e constata-se que a grande parte das obras, projetos e investimentos não reportam a período em análise, nem correspondem às questões que há muito preocupam os gaienses e que deveriam ter sido resolvidas pela Câmara de Gaia e que não foram.

Para além do que possa reportar ao ano de 2020, trata-se de um repositório de realizações, relativas ao período de sete anos de gestão socialista, muitas delas permanecendo ainda no plano das intenções, que não cabem no documento que nos é presente. Um relatório, porventura em jeito de anúncio, para o programa do próximo mandato autárquico.

Na verdade, cerca de metade das questões enunciadas, nem sequer iniciariam, como é o caso dos itens 103 a 105, relativos à requalificação dos auditórios de Oliveira do Douro, de Gulpilhares e de Olival, em que tudo o que é dito se resume à intenção de fazer e que, curiosamente é igual e todas, e passamos a citar “O projeto vai incidir...”

Mas veja-se o caso paradigmático da Igreja da Afurada, que no relatório é descrita do seguinte modo:

“ A Igreja da Afurada, da autoria do arquiteto Siza Vieira, é um projeto municipal e de parceria com a comunidade local, criando um complemento à atual Igreja, que apresenta múltiplas vulnerabilidades, enquanto se gera um polo de atratividade arquitetónica e turística. Estando concluído o projeto de arquitetura, cuja materialização passará sempre pelo diálogo local e pela avaliação de impactos, avançar-se-á com o seu concurso público ainda em 2020.”

Destacamos a parte final, porque o relatório, elaborado em 2021, com certeza, por manifesto lapso menciona que o concurso avançará no ano anterior, ou seja, em 2020, em vez de salientar que tal projeto sucessivamente prometido e adiado só será lançado a concurso, já depois das próximas eleições autárquicas, sendo que esta nova calendarização poupará o presidente do município, como ele próprio diz, a “críticas

de eleitoralismo”.

Por outro lado, o incontornável Centro Congressos de Gaia que avançaria, de imediato, em 2019 e estaria concluído em 2021, sem custos financeiros para o município teve, afinal, o seu modelo de execução aprovado em reunião de Câmara somente a 18 de maio de 2020, num modelo de peri-equação de uma unidade de execução urbanística, com contrapartidas de capacidade construtiva para compensar o referido investimento e mesmo assim não avançou. Não podemos até de deixar de assinalar realizações que extravasam de todo o exercício de 2020 e que, de acordo com o próprio documento, reportam a gestões anteriores, como é o caso da construção da esquadra da PSP de Valadares e o Centro de Alto Rendimento, cuja motivação transcrevemos para relevar esta evidência:

“O edifício da esquadra da PSP de Valadares está implementado num terreno com cerca de 2700 m², cedido pela Câmara Municipal de Gaia, que promoveu a empreitada de construção (orçada em aproximadamente 900 mil euros), sendo depois reembolsada pela Direção Geral de Infraestruturas e Equipamentos (DGIE). O equipamento foi inaugurado a 10 de dezembro de 2013, com a presença do então ministro da Administração Interna, Miguel Macedo.

Centro de Alto Rendimento, inaugurado em setembro de 2013 e integralmente pago em 2014, tornou-se um suporte a trabalho de formação desportiva desenvolvido no concelho.”

Não somos nós que o dizemos, mas o próprio documento que o comprova.

Os casos apontados apenas ilustram bem que se pretendeu dar muita informação que, para o caso até é desnecessária, descurando aquilo que era essencial num relatório de atividades, nomeadamente os objetivos da gestão para 2020 e quais os resultados alcançados.

Mas não é por isso que o PSD não deve acompanhar este relatório de atividades.

O PSD não pode deixar de votar contra o presente relatório porquanto o mesmo reflete de forma evidente, naquilo que verdadeiramente interessa e está espelhado nas contas, o que separa politicamente o resultado de uma gestão socialista do modelo autárquico perfilhado

pelo PSD.

O PS, como é seu apanágio, privilegiou claramente a despesa corrente em detrimento do investimento, renomeando até como boa despesa o aumento das despesas de funcionamento e com pessoal, alimentando-a obviamente com uma carga fiscal excessiva, de que é exemplo paradigmático o IML.

A propósito dos impostos, e não obstante se admita poder constituir a principal fonte de receita dos municípios de grande dimensão, como é o caso de Gaia, importa referir que é o próprio relatório que, expressamente reconhece que o município pratica uma carga fiscal excessiva. Efetivamente os 59,6%, identificados “enquanto receita como maior expressão no total da receita municipal”, correspondem a um nível de tributação muito próximo de 2019, não obstante a evolução negativa em contexto de pandemia.

De acordo com o anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, infelizmente Vila Nova de Gaia está nos 10 primeiros municípios que, em 2019, apresentaram maior peso de receitas provenientes de impostos, taxas e licenças, no total da receita cobrada, que em 2013 era de 43,4% e que em 2019 ascendeu a 62,1%.

Não somos nós que o dizemos, mas uma entidade independente que o afirma.

As Despesas Correntes atingiram quase 105 milhões de euros no ano em estudo, contra os 91 milhões do ano anterior, registando um aumento de 12 milhões e absorvendo 67,7% do total das despesas.

Os principais gastos responsáveis por este desempenho foram as subvenções às empresas municipais, com um incremento de 8,8 milhões de euros face a 2019 e as despesas com a Aquisição de Bens e Serviços, com mais 1,3 milhões e as Despesas com Pessoal, que registam um agravamento de quase 1 milhão de euros.

As Despesas de funcionamento absorveram 53,4% e, portanto, mais de metade dos gastos municipais, registando em 2020 o valor de 82,4 milhões de euros, o mais alto de todo o atual mandato autárquico.

As Despesas com Pessoal, para além do referido agravamento, que foi uma tendência crescente ao longo do mandato, não integra ainda os encargos relativos aos múltiplos procedi-

mentos concursais e o recrutamento de cerca de 300 novos funcionários, que ocorreram entre novembro 2020 e março 2021, que estimamos corresponderem a uma despesa anual de cerca de 2,5 milhões de euros.

Apesar do eufemismo da boa despesa corrente o relatório é elucidativo quanto a esta matéria, quando, a páginas 97, expressamente classifica as despesas de funcionamento, e passamos a citar como “encargos de natureza fixa e obrigatória” e que, portanto, terão de ser assegurados permanente e independentemente da receita. Não somos nós que o dizemos, mas o próprio documento que o comprova.

O PSD não chama inteligente ao investimento, antes privilegia a realização dessa despesa em detrimento dos gatos correntes, porquanto só dessa forma se cria riqueza, potenciando um efeito multiplicador no rendimento das pessoas e contribuindo, de forma sustentada, para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar das populações.

Disso foi exemplo o legado do PSD, que este relatório não pode apagar da memória dos gaienses e que corresponde a um investimento de quase 1,8 milhões de euros, aproveitando todos os financiamentos proporcionados pelos fundos comunitários. Desse modo ficaram resolvidos, para duas décadas, os grandes problemas dos gaienses, seja nas necessidades básicas, como água e saneamento, nas infraestruturas, na habitação, seja na educação, segurança ou no ambiente, permitindo retribuir aos gaienses o tributo dos seus impostos, a benefício da sua qualidade de vida.

Não somos nós que o dizemos, são os números que o comprovam.

Finalmente, ainda que lateral ao relatório, mas com particular relevância para a questão do investimento realizado, importa aqui chamar à colação o estudo do especialista em finanças municipais, Francisco José Veiga que coloca Gaia no primeiro de 10 municípios, de grande dimensão, que mais investe em obras, em ano de eleições, tomando em consideração a média orçamentada no atual mandato autárquico na rubrica de Investimento em Bens de Capital.

Pese embora a maioria municipal rejeite sistematicamente a ideia do eleitoralismo, de acordo com este estudo recentemente publicado,

a verdade é que a Câmara de Gaia prevê para 2021 um investimento que ultrapassa os 87 milhões de euros, quando a média dos três anos anteriores foi de apenas 48 milhões, ou seja, verifica-se um aumento de 87,2% face à variação homóloga da mesma rubrica entre 2018 e 2020. Não somos nós que o dizemos, é um especialista em finanças municipais que o afirma.

Por tudo quanto vai alegado, votaremos contra a conta de gerência de 2020

Vila Nova de Gaia, 31 de maio de 2021.

O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia”

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues relativamente ao investimento, lembrou que se se fizer uma comparação retrospectiva aos 4 anos anteriores, existe uma linha de tendência e não será por eleitoralismo. Que quando tomou posse, em 2013, a Câmara estava tecnicamente falida, com 300 milhões de euros de dívidas, com 440 milhões de euros de passivo consolidado, com a Gaianima tecnicamente falida, com a Gaiurb em pré-falência e com as Águas por Gaia com o seu primeiro ano de prejuízo. Que este cenário originou que a Câmara, nos seus meses subsequentes, tivesse muitas dificuldades em pagar salários, pelo que, aquilo que o Senhor Vereador entende ser eleitoralismo, é o maior elogio que, pessoalmente, pode sentir, relativamente à atual gestão municipal, porque chegou-se a patamares de investimento superiores ao Porto e Matosinhos, não por ser ano de eleições, mas, porque a Câmara de Gaia está com desempenhos financeiros que lhe permite investir. Disse que a tramitação processual tão conveniente aos burocratas, tem ajudado a que o Senhor Vereador tenha razão em algumas coisas que referiu, isto é, à exceção da igreja da Afurada, todas as questões que levantou, são questões de projetos que estão em tramitação e, pessoalmente, não se culpabiliza de ter montado uma estrutura municipal de gestão que, antes de fazer as obras, faz os concursos. Que, infelizmente, a atual Câmara teve, em 2013, obras para pagar relativas a 2008 e 2009, que nem sequer tinham procedimentos a decorrer e que, por isso, foram consideradas incobráveis pelo Tribunal, nomeadamente, no contexto de empresas municipais. Que, no contexto da Câmara

Municipal, existiam obras concluídas, ainda com os procedimentos em curso e, entretanto, a Lei piorou, porque o Governo PSD criou uma lei para a contratação pública, com o pretexto da troika, “estourando” com a autonomia dos Municípios, nomeadamente, a Lei dos Compromissos e levou a que, inevitavelmente, hoje, todo e qualquer investimento tenha mais tempo de tramitação do que de obra. Que os auditórios que o Senhor Vereador referiu, fazem parte do plano da Câmara, porque são custos relacionados com os projetos técnicos. Disse que a esquadra de Canidelo e a esquadra da PSP de Valadares, foram inauguradas em dezembro de 2013 e o trabalho significativo decorreu no mandato anterior, mas, quando esta Câmara tomou posse, os empreiteiros ameaçaram abandonar a obra por falta de pagamento e foi esta Câmara que as pagou. Que, relativamente ao passadiço de Quebrantões, a obra estava parada devido à falta de pagamento, que originou o colapso do empreiteiro. Disse que a anterior Câmara deixou inúmeras dívidas, nomeadamente, 5 milhões de euros à EDP, em iluminação pública e à Gertal, 4 milhões e meio de euros, em refeições escolares. No que diz respeito à Igreja da Afurada, disse que o projeto de execução está concluído, pelo que, poderá lançar a obra quando assim o entender e não existe nenhum atraso processual. Disse que o aumento da receita nada tem a ver com o aumento de taxas e de impostos e isso é demonstrável, pois o aumento da receita municipal ocorreu, porque melhorou brutalmente a sua atividade económica e a Câmara passou a receber taxas e impostos e não porque “esmifrou” o bolso aos cidadãos, como o PSD fez durante 16 anos, que teve sempre o IMI no máximo; que criou a escandalosa taxa das rampas para sonegar dinheiro aos cidadãos; que inventou a taxa municipal de proteção civil; que criou o modelo vergonhoso de venda de espaços de estacionamento por 25 anos, recebendo à cabeça 20 milhões de euros de renda e agora o valor que os cidadãos pagam, reverte a favor da empresa gestora; o escandaloso negócio do Fundo Imobiliário Fechado que origina que, atualmente, a Câmara Municipal pague 100 mil euros/mês de renda pelas Oficinas Municipais e pelo quartel dos Bombeiros Sapadores, porque o PSD resolveu vender esses imóveis

ao Fundo e arrecadaram 22 milhões de euros à cabeça e mesmo com 20 milhões de euros do estacionamento e 22 milhões de euros do Fundo Imobiliário Fechado que receberam à cabeça, o Município de Vila Nova de Gaia era liderante nos municípios mais endividados, a nível nacional. Disse que a Câmara aumentou brutalmente o nível de apoio às crianças nas escolas, às IPSS's, os passes escolares, os livros, os pequenos-almoços gratuitos, o GaiaAprende+, o apoio ao arrendamento e à emergência social, o apoio aos cuidadores informais, pelo que, todos estes exemplos são despesas correntes. Disse que a Câmara Municipal adquiriu património: 2 milhões e meio de euros custou o alargamento dos 40.000 metros do Parque de Lavandeira; 2 milhões e meio de euros custou a aquisição da Fábrica das Devesas; adquiriu dois terrenos para arrendamento acessível; adquiriu pequenos imóveis na Rua Raimundo de Carvalho, pelo que, atualmente, o património municipal está mais enriquecido. Relativamente aos recursos humanos, disse que, entre a data da sua tomada de posse, em 2013 e 31 de dezembro de 2020, o número de funcionários na Câmara Municipal aumentou em 282, por necessidade em três áreas: Bombeiros Sapadores, Polícia Municipal e área de educação. Colocou à votação o Relatório de Atividades e a Conta de Gerência relativos ao ano de 2020, fazendo referência ao seguinte:

Ativo - 1.001.277.583,91€

Património Líquido - 850.911.985,60€

Passivo - 150.365.598,31€

Rendimentos - 145.292.205,69€

Gastos - 141.575.366,86€

Resultado Líquido - 3.716.838,83€

Recebimentos (DFC) - 139.546.332,79€

Pagamentos (DFC) - 148.158.658,33€

Recebimentos (DDO) - 173.413.312,35€

Pagamentos (DDO) - 154.260.050,63€

SI operações orçamentais - 28.255.907,27€

SF operações orçamentais - 19.153.261,72€

SI operações tesouraria - 6.462.310,32€

SF operações tesouraria - 6.952.630,33€

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PS, aprovar o Relatório de Atividades e a Conta de Gerência relativos ao ano de 2020, nos termos apresentados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 40 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.

E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

DESPACHO N.º 23/2021

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA

Nos termos do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, funciona junto do dirigente máximo uma comissão paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dada a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação. Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado em 31 de março de 2021, e considerando ainda o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, a Comissão Paritária para o período de 2021 a 2024, tem a seguinte constituição:

Representantes da Administração:

Vogais efetivos:

1º Vogal - Maria da Luz Pinho Oliveira Alves

2º Vogal - Manuel Francisco da Cunha e Silva

Vogais suplentes:

1º Vogal - Rosa Maria Pereira Dias

2º Vogal - José António Moreira de Melo

Representantes dos trabalhadores:

Vogais efetivos:

1º Vogal - Manuel José Barbosa dos Santos

2º Vogal - Francisco José Santos Teixeira

Vogais suplentes:

1º Vogal - Francisco José Oliveira Santos

2º Vogal - Octávio Augusto Coelho Alves

3º Vogal - Vítor Vladimiro Cardoso Vieira

4º Vogal - Clarisse de Jesus Machado Almeida

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

O presente despacho será publicado na página eletrónica do Município.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 18 de maio de 2021

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

DESPACHO N.º 24/DCCEM/2021

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42.º do Código de procedimento Adminis-

trativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, durante a minha ausência, delego transitoriamente as minhas competências próprias e subdelegadas no:

Sr. Arq.º Serafim José de Castro Silva, Técnico Superior desta Divisão nos dias 27 e 28 de maio. Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 25 de maio de 2021

O Chefe de Divisão de Conceção e Construção de Equipamentos Municipais, (Rui Ramos)

DESPACHO N.º 25/DCP-FR/2021

Considerando:

A Subdelegação de Competências que me foi conferida pela Senhora Diretora de Departamento de Contratação, Dra. Gabriela Maia pelo Despacho n.º 10/DC-GM/2020, de 21 de Janeiro. De acordo com o estabelecido no supracitado despacho de delegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.

Me encontrarei ausente no período compreendido entre 31 de maio e 11 de junho de 2021.

O período de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

A necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas a Divisão de Contratos e Protocolos.

1. Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua redação atual, para me substituir no período compreendido entre os dias 31 de maio e 11 de junho de 2021, a técnica superior, Dra. Mariana Ferreira.

2. Publicite-se e divulgue-se.

Pagos do Concelho de Vila Nova de Gaia, 27 de maio de 2021

O Dirigente, Fernanda Ribeiro

DESPACHO N.º 26/PCM/2021

Considerando que.

O Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, impõe aos serviços e organismos da Administração Pública a adoção, nos termos le-

gais aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações;

Se impõe promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica;

Cabe ao Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos Vereadores e, bem assim, incumbi-los de tarefas específicas;

A 01 de janeiro de 2021, a Câmara Municipal assumiu as competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres, concretizadas pela publicação do Decreto-Lei nº 97/2018, de 23 de novembro;

A delegação de competências que me foi conferida pela Câmara Municipal de Gaia, em reunião de 05 de abril de 2021, em aditamento à deliberação de 21 de outubro de 2017, quanto às competências conferidas à Câmara Municipal pelo Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, bem como a consequente autorização para a subdelegação nos Vereadores nos termos do artigo 34º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como nos dirigentes municipais, dentro dos limites impostos pelo artigo 38º do mesmo diploma legal.

Assim,

Ao abrigo dos artigos 44º, 47º e 49º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2, do artigo 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delego e subdelego, com poderes de subdelegação e subsubdelegação no Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, as seguintes competências:

1. Para superintender nos serviços afetos às seguintes áreas:

1.1. Desporto e dinamização desportiva;

1.2. Associativismo desportivo;

1.3. Jogos Juvenis;

1.4. Projetos desportivos municipais: construção e conservação;

1.5. Atividades económicas e Desenvolvimento económico;

1.6. Gestão das Praias Marítimas, fluviais e La-

custres;

1.7. Empreendedorismo;

1.8. Parques empresariais;

1.9. Proteção civil e Segurança (Bombeiros, Polícia Municipal);

1.10. Turismo e Turismo de saúde.

1.11. Projetos Municipais.

2. Para, no âmbito dos serviços referidos no número anterior:

2.1. Genericamente, despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal e os despachos e orientações do Presidente da Câmara respeitantes aos mesmos.

2.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas na alínea anterior.

2.3. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares.

3. No âmbito do desporto e dinamização desportiva, e sem prejuízo das competências atribuídas ao Vereador responsável pelas Obras Municipais:

3.1. Promover um programa de promoção e desenvolvimento da generalização da prática da atividade física; da prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei.

3.2. Desenvolver uma política integrada de infraestruturas e equipamentos desportivos com base em critérios de distribuição territorial equilibrada, de valorização ambiental e urbanística e de sustentabilidade desportiva e económica, visando a criação de um parque desportivo diversificado e de qualidade em coerência com uma estratégia de promoção de atividade física e desportiva, nos seus vários níveis e para todos os escalões e grupos de população.

3.3. Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos desportivos.

3.4. Efetuar e manter atualizado o registo das instalações desportivas disponíveis no concelho em sistema de informação disponibilizado pelo IDP, I. P.

3.5. Fixar o horário de funcionamento e os pe-

ríodos de encerramento;

3.6. Interromper ou não autorizar a utilização dos espaços cedidos, nos termos do disposto na Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 141/2009 de 16 de junho.

3.7. Condicionar o acesso às instalações por zonas ou na sua totalidade.

3.8. Autorizar o pedido de atribuição de espaços e ou equipamentos para fins não desportivos.

3.9. Autorizar excepcionalmente e devidamente justificado o acompanhamento de crianças no decorrer das aulas.

4. No âmbito dos atividades económicas e desenvolvimento económico, previstas na Lei n.º 10/2015, de 15 de janeiro, no Despacho de Qualificação IPQ n.º 5/95 e respetivo anexo, dos artigos 6º, 7º, n.º 1, 8º, n.º 1 29º e 46º, n.º 1, do Dec-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, com a última redação dada pelo Lei n.º 105/2015, de 25/08, e, ainda, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, e sem prejuízo das competências atribuídas a outros Vereadores; as seguintes competências:

4.1. Emitir permissão administrativa nos casos em que a Câmara seja a autoridade competente para sua emissão.

4.2. Designar o gestor do procedimento para cada procedimento, a quem compete assegurar o normal desenvolvimento da tramitação processual, acompanhando, nomeadamente a instrução, o cumprimento de prazos, a prestação de informação e os esclarecimentos aos interessados.

4.3. Na gestão e exploração de mercados municipais:

4.3.1. Proceder à atribuição dos espaços de venda.

4.3.2. Declarar a caducidade das licenças de ocupação, nos casos previstos no respetivo regulamento municipal.

4.4. No comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes e vendedores ambulantes:

4.4.1. Proceder à atribuição dos espaços de venda.

4.4.2. Autorizar a realização de eventos que congreguem estes agentes económicos, no espaço público ou privado.

4.4.3. Autorizar a realização de eventos pontuais ou imprevistos e que impliquem alteração

do mapa referido.

4.4.4. Definir locais ou zonas para o exercício do comércio a retalho exercido por vendedores ambulantes.

4.4.5. Declarar a caducidade das licenças de ocupação, nos casos previstos no respetivo regulamento municipal.

4.5. No comércio por grosso não sedentário:

4.5.1. Proceder à atribuição dos espaços de venda.

4.5.2. Autorizar a realização de eventos que congreguem os agentes económicos do comércio grossista, no espaço público ou privado.

4.6. Autorizar a realização de feiras por entidades privadas, no espaço público ou privado.

4.7. Atividade de restauração ou de bebidas não sedentária:

4.7.1. Proceder à atribuição dos espaços de venda.

4.7.2. Autorizar a realização de eventos que congreguem estes agentes económicos, no espaço público ou privado.

4.8. A gestão dos quiosques municipais, incluindo a atribuição dos direitos de ocupação e exploração.

4.9. No âmbito da metrologia legal:

4.9.1. Promover a primeira verificação e verificação periódica dos seguintes equipamentos:

4.9.1.1. Instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, semiautomático e não automático.

4.9.1.2. Massas.

4.9.1.3. Contadores de tempo.

4.9.1.4. Parcómetros.

4.10. No âmbito das atividades diversas:

4.10.1. Conceder e revogar, nos termos legalmente fixados, as licenças relativas ao exercício das atividades de venda ambulante de lotaria, de arrumador de automóveis, de realização de acampamentos ocasionais fora dos locais adequados d prática do campismo e caravanismo, da realização de arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre e das tradicionais fogueiras de Natal e dos Santos Populares.

4.11. No âmbito da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres, as seguintes competências, previstas no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro:

4.11.1. Licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares.

4.11.2. Licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas.

4.12. Garantir a fiscalização nos termos do n.º 1, do artigo 52º, em articulação com o Senhor Vereador responsável pela fiscalização e vistorias administrativas.

5. No âmbito da proteção civil e segurança, as seguintes competências:

5.1. Presidir ao Conselho Municipal de Segurança.

5.2. Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública, com competência no domínio da Proteção Civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

5.3. Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada ou outros deliberados pelo executivo.

5.4. Quanto às medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, e em articulação com o Senhor Vereador, Dr. Manuel Monteiro, as seguintes competências previstas nos artigos nos artigos 15.º, 21.º, 29.º n.º 2, e 37.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, dada pela Lei n.º 76/2017, de 17/08, retificada pela Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 02/10;

5.4.1. Notificar os proprietários ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos relativos à gestão do combustível das florestas, fixando um prazo adequado para o efeito.

5.4.2. Decidir, em caso de incumprimento por parte dos proprietários ou entidades responsáveis, a realização dos trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada.

5.4.3. Notificar os proprietários ou as entidades responsáveis pela realização de medidas

preventivas contra incêndios, fixando um prazo adequado para o efeito.

5.4.4. Decidir, em caso de incumprimento por parte dos proprietários ou entidades responsáveis, a realização das medidas preventivas, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada.

5.4.5. Conceder autorização prévia para utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, exceto balões com mecha acesa e quaisquer tipos de foguetes.

5.4.6. Elaborar e alterar planos municipais de defesa da floresta contra incêndios e propor a sua aprovação à Câmara Municipal.

6. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no Ponto 1., a competência para decidir quanto às seguintes matérias:

6.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço.

6.2. Justificar ou injustificar faltas.

6.3. Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.

7. A presente delegação e subdelegação abrangem as competências atribuídas pelos regulamentos municipais aplicáveis, bem como pela legislação que altere, modifique ou substitua as disposições legais ou regulamentares.

8. Este Despacho tem efeitos retroativos a 06 de abril de 2021, revogando o meu despacho n.º 15/PCM/2020, de 10 de fevereiro.

9. Ratifico todos os atos praticados pelo Senhor Vereador entre o dia 06 de abril de 2021 e a data do presente Despacho.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 28 de maio de 2021

O Presidente da Câmara (Eduardo Vitor Rodrigues)

DESPACHO N.º 27/PCM/2021

Considerando que.

O Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, impõe aos serviços e organismos da Administração Pública a adoção, nos termos legais aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem

respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações;

Se impõe promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica;

A 01 de janeiro de 2021, a Câmara Municipal assumiu as competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres, concretizadas pela publicação do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 23 de novembro;

A delegação de competências que me foi conferida pela Câmara Municipal de Gaia, em reunião de 05 de abril de 2021, em aditamento à deliberação de 21 de outubro de 2017, quanto às competências conferidas à Câmara Municipal pelo Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, bem como a consequente autorização para a subdelegação nos dirigentes municipais, dentro dos limites impostos pelo artigo 38º do mesmo diploma legal.

Assim,

Ao abrigo dos artigos 44º, 47º e 49º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 1, do artigo 38º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego, com poderes de subsubdelegação no Senhor Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Dr.º Telmo Filipe Quelhas Moreira as seguintes competências:

1. No âmbito da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres, as seguintes competências:

1.1. Proceder às vistorias e nomear os técnicos para o efeito, nos casos em que a Câmara Municipal seja a autoridade competente.

2. A presente delegação e subdelegação abrangem as competências atribuídas pelos regulamentos municipais aplicáveis, bem como pela legislação que altere, modifique ou substitua as disposições legais ou regulamentares.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 21 de maio de 2021

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vitor Rodrigues)

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2021

Por necessidade de afetação de recursos humanos no Departamento de Administração Geral, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Maria Isaura Fonseca Teixeira Sousa, assistente operacional, com o nº de ordem 1678, passe a exercer funções no referido Departamento com efeitos a 1 de fevereiro de 2021, deixando a Divisão de Espaços Verdes e Salubridade.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 12 de maio de 2021.

O Vereador, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho º 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, Manuel António Correia Monteiro

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2021

Por necessidade de afetação de recursos humanos no Departamento de Planeamento, Controlo Financeiro e Execuções Fiscais, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Sara Cláudia da Silva Lemos, técnica superior, com o nº de ordem 7133, passe a exercer funções no referido Departamento com efeitos a 03 de março de 2021, deixando a Divisão de Gestão de Equipamentos e Eventos.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 18 de maio de 2021.

O Vereador, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho º 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, Manuel António Correia Monteiro

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/2021

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Contabilidade e Tesouraria, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que o trabalhador Telmo David Gonçalves Pereira, assistente técnico, com o nº de ordem 6974, passe a exercer funções na referida Divisão com efeitos a 15 de março de 2021, deixando a Direção Municipal de Bombeiros Sapadores e Proteção Civil.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 25 de maio de 2021

O Vereador, no uso das competências dele-

gadas e subdelegadas pelo Despacho º 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, Manuel António Correia Monteiro

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. EDITAIS

EDT-CMVNG/2021/281

(Proc. 126/DMPMSP/VA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada “ANCORINÉDITA, SA”, com última sede conhecida na Rua Cidade de Ermesinde nº160 - Ermesinde, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 13/11/2020, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua de Trás, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Mercadorias, marca Mercedes, modelo 108D, matrícula 83-83-JO, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2021/1728

Vila Nova de Gaia, 21-04-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 03/05/2021

EDT-CMVNG/2021/282

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 07 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 5 de abril de 2021,

aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21. Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 28 de abril de 2021.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 03/05/2021

EDT-CMVNG/2021/283

(Proc. 580/SAL/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º.1 e n.º.3, do art.º.112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 03/03/2021, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 21/PCM/2020 de 13/02/2020, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na RUA DE GONDESENDE, entre o nº 1089 e o n.º 1131- SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º.50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos

ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada torna-se efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 04/05/2021

EDT-CMVNG/2021/284

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA NOVA DE MIRA E RUA DO REDONDO, ARCOZELO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de

18/11/2019, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Implementação de limitação de velocidade máxima permitida para 40Km/h, na extensão do arruamento da Rua Nova de Mira, entre a Rua do Ervideiro e a Rua Heróis da Pátria;

- Implementação do sinal de paragem obrigatória B2 acompanhado pela pintura de uma barra de paragem, na Rua do Redondelo, junto ao entroncamento com a Rua Nova da Mira

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 06 de dezembro de 2019

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 05/05/2021

EDT-CMVNG/2021/285

(Proc. 152/SAL/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 e n.º3, do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 29/03/2021, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 21/PCM/2020 de 13 de fevereiro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito Rua de Covide, entre o n.º 366 e o n.º 386, da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto n.º 1 do artigo 50.º, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado nº 1 do artigo 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos artigos 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á automaticamente em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/05/2021

EDT-CMVNG/2021/286

(Proc. 610/SAL/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pú-

blica, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 03/03/2021, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 21/PCM/2020 de 13/02/2020, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na RUA DOS AGROS JUNTO AO Nº 551 (ver mapa) - GRIJÓ E SERMONDE..., deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada torna-se efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores;

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/05/2021

EDT-CMVNG/2021/287

(Proc. 40/SAL/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º.1 e n.º.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 03/03/2021, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 21/PCM/2020 de 13/02/2020, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua professor José Guedes de Oliveira, em frente ao n.º 49 - Lever., deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno,

promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no n.º 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada torna-se efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/05/2021

EDT-CMVNG/2021/288

(Proc. 352/SAL/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 e n.º3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 19/02/2021, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 21/PCM/2020 de 13/02/2020, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na RUA DE ENTRE CAMPOS, frente ao n.º 259 - Oliveira do Douro., deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no n.º 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da

intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada torna-se efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/05/2021

EDT-CMVNG/2021/289

(Proc. 894/SAL/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 e n.º3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho por mim proferido, em 26/01/2021, ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n. 21/PCM/2020, de 13/02/2020, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua das Corujeiras, frente ao n.º 703, da freguesia

de Mafamude e Vilar do Paraíso, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no art.º 50.º n.º1 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.º 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.

Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-ão em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/05/2021

EDT-CMVNG/2021/290

(Proc. 622/SAL/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 e n.º3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho por mim proferido, em 03/03/2021 ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n. 21/PCM/2020, de 13/02/2020, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua Dr. José de Lima, frente ao n.º 33, da freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no art.º 50.º n.º1 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.º 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.

Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-ão em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º

61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/05/2021

EDT-CMVNG/2021/291

(Proc. 10/SAL/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 03/02/2021, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 21/PCM/2020 de 13/02/2020, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua da Ribeira, junto ao nº 205 - Freguesia de Perosinho, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e

Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada torna-se efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/05/2021

EDT-CMVNG/2021/292

(Proc. 72/SAL/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pú-

blica, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 e n.º3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 29/03/2021, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 21/PCM/2020 de 13/02/2020, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na RUA DE SANTA APOLÓNIA, Nº 1520, ESQUINA COM A RUA DO PALACETE, da Freguesia de SERZEDO E PEROSINHO., deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no n.º 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada torna-se efetiva, devendo cumprir com o

determinado no prazo que lhe foi concedido. Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/05/2021

EDT-CMVNG/2021/293

(Proc. 002/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada Cristiana Teresa de Sousa Couto, com última morada conhecida na Rua Ponte da Pedra nº588 – BL B 3º Esq.º - Maia, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 04/01/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Praceta Adolfo Marques, freguesia de Santa Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Ford, modelo Fiesta, matrícula 29-87-IM, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, con-

tados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2021/1825

Vila Nova de Gaia, 05-05-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/05/2021

EDT-CMVNG/2021/294

(Proc. 25/DPMMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado ANTÓNIO MARIA PIMENTAL SOARES, com última morada conhecida na Travessa Devesa nº56 2º Traz - Silva escura, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 02/02/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Manuel Alves de Sá, freguesia de Vilar do Paraíso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Volkswagen, modelo Polo, matrícula 62-77-ET, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2021/1824

Vila Nova de Gaia, 05-05-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/05/2021

EDT-CMVNG/2021/295

(Proc. 140/DMPMSP/VA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado José Soares de Sousa, com última morada conhecida na Rua de Amieira nº76 1º - Maia, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 09/12/2020, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua dos Canastreiros, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Opel, modelo Kadett, matrícula AO-30-38, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2021/1823

Vila Nova de Gaia, 05-05-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/05/2021

EDT-CMVNG/2021/296

(Proc. 020/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Mon-

teiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica por este meio notificada MÓNICA CLÁUDIA SANTOS COSTA, com última morada conhecida na Rua Marta Mesquita da Câmara n.º149 Apart. 21 - Porto, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 27/01/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, do Parque do Arrábida Shopping, freguesia de Santa Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Honda, modelo Concerto, matrícula 24-43-AE, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2021/1797

Vila Nova de Gaia, 04-05-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/05/2021

EDT-CMVNG/2021/297

(Proc. 013/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica, por este meio notificado JEAN ASLAN, com última morada conhecida na Rua Faria Guimarães n.º133 2º Esq. - Porto, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 28/12/2020, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua S. Tomé e Príncipe, freguesia de Mafamude, para o Esta-

leiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Opel, modelo Opel, matrícula 90-32-NJ, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2021/1821

Vila Nova de Gaia, 05-05-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 07/05/2021

EDT-CMVNG/2021/298

(Proc. 009/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificado PEDRO BRUNO FERREIRA MACHADO REBORDONDO, com última morada conhecida na Rua do Padre Costa, n.º 1010 - 3.º Dt.º - São Mamede Infesta, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 15-01-2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Praceta Adolfo Marques, freguesia de Santa Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Fiat, modelo 182, matrícula 08-28-GD, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado

abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2021/1845

Vila Nova de Gaia, 07-05-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 07/05/2021

EDT-CMVNG/2021/299

(Proc. 87/SAL/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 e n.º3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho por mim proferido, em 29/03/2021, ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n. 21/PCM/2020, de 13/02/2020, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua Nova da Granja de Cima, traseiras do n.º 235, da freguesia de São Félix da Marinha, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no art.º 50.º n.º1 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.º 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.

Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-ão em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 07/05/2021

EDT-CMVNG/2021/300

(Proc. 16/SAL/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 e n.º3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 29/03/2021, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 21/PCM/2020 de 13/02/2020, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o ter-

reno, sito na Rua Nova do Rochio frente ao n.º 10/52 - SÃO FÉLIX DA MARINHA, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no n.º 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º.50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada torna-se efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de

30 dias.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 07/05/2021

EDT-CMVNG/2021/301

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho n.º 16/PCM/2020 de 10 de fevereiro de 2020

TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Extraordinária Pública vai ter lugar no dia 13 de maio de 2021, quinta-feira, pelas 10:00 horas, nos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Gaia.

INFORMA-SE que, devido à Pandemia COVID19, a referida reunião decorrerá sem presença de público, pelo que, as inscrições dos munícipes para participação na referida reunião, mantêm-se canceladas.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 06 de maio de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 10/05/2021

EDT-CMVNG/2021/302

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata n.º 8 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 19 de abril de 2021, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º. 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no

quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 6 de maio de 2021.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 11/05/2021

EDT-CMVNG/2021/303

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata n.º 09 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 3 de maio de 2021, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 6 de maio de 2021.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 11/05/2021

EDT-CMVNG/2021/304

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho n.º 16/PCM/2020 de 10 de fevereiro de 2020.

TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 17 de maio de 2021, segunda-feira, pelas 16:00 horas, nos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Gaia.

INFORMA-SE que, devido à Pandemia COVID19, a referida reunião decorrerá sem presença de público, pelo que, as inscrições dos munícipes para participação na referida reunião, mantêm-se canceladas.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 23 de abril de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 12/05/2021

EDT-CMVNG/2021/305

(Proc. 327/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificado PEDRO MIGUEL BATISTA MOZES, com última morada conhecida na Rua Venda de Baixo, n.º 2025 - R/C Esq.º - Pedroso, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 11-12-2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua da Costa, freguesia de Perosinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Opel, modelo Astra, matrícula 83-41-HJ,

por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2021/1873

Vila Nova de Gaia, 13-05-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 14/05/2021

EDT-CMVNG/2021/306

(Proc. n.º 333/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Mon-

teiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do artigo 166º do Código da Estrada, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 11-12-2019, ao abrigo do art.º 164 do Código da Estrada, da Avenida do Estádio, da freguesia de Gulpilhares para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo de Ligeiro de Passageiros, de matrícula DB 466 GR, marca Seat, modelo Ibiza, cor cinzento

Dispõe o proprietário/locatário ou outro título jurídico, do prazo de 30 (trinta) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2021/1874

Vila Nova de Gaia, 13-05-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 14/05/2021

EDT-CMVNG/2021/308

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA CONSIGLIERI PEDROSO, SANTA MARINHA

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 05 de fevereiro de 2018, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Zona de coexistência, na Rua Consiglieri Pedroso, sita a Santa Marinha, na extensão, compreendida entre a Rua do Recanto e a Rua Fonte Lodososa, com uma velocidade máxima permitida de 20 km/h

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 13 de maio de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 17/05/2021

EDT-CMVNG/2021/309

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - PRACE-

TA DO MORANGAL, ENTRONCAMENTO COM A RUA NOVA DE VILA CHÃ, ARCOZELO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 6 de abril de 2020, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Colocação de Sinal Vertical de Paragem Obrigatória - STOP

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 12 de Maio de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 17/05/2021

EDT-CMVNG/2021/310

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 10 respeitante à Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2021, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 14 de maio de 2021.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 17/05/2021

EDT-CMVNG/2021/311

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA FRANCISCO PEREIRA BRANDÃO, SANTA MARINHA

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 1 de fevereiro de 2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Implementação de dois sentidos de circulação na Rua Francisco Pereira Beirão, na União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso;
Implementação de sinal B2 (STOP) na Rua Francisco Pereira Beirão, no entroncamento com a Rua da Palmeira, na União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 18 de maio de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 20/05/2021

EDT-CMVNG/2021/312

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata n.º 11 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 17 de maio de 2021, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 19 de maio de 2021.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 20/05/2021

EDT-CMVNG/2021/313

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 08/02

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 08/02 para o lote n.º 26, requerido em nome de MODSIX SHOES, LDA, que tem como objetivo:

- 1) Alteração das áreas de implantação e construção;
- 2) Alteração da cêrcea para r/chão e 1º andar;
- 3) Definição de cota de soleira.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 5115/20 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 10 de maio de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 21/05/2021

EDT-CMVNG/2021/314

ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE RIBES

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do

n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração do loteamento municipal de ribes para o lote n.º 21, requerido em nome de JOSÉ DE ASCENSÃO DA COSTA PINTO, que tem como objetivo a atualização da área do lote de 247,5m² para 261m² resultante de levantamento topográfico.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 1605/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 10 de maio de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 21/05/2021

EDT-CMVNG/2021/315

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos interessados – proprietário ou proprietários do edifício urbano sito na Avenida das Árvores, frente ao n.º 117, na freguesia de S. Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, de que, no âmbito do Processo Administrativo n.º 1079/VT/2020, por meu despacho datado de 09 de abril de 2021, foi proposta a seguinte decisão:

Com vista à correção das deficiências assinaladas pelos peritos na vistoria administrativa realizada a 18 de março de 2021, de cujo auto se anexa cópia, deverá ser ordenado ao proprietário ou aos proprietários do edifício em causa, nos termos previstos no art.º 89º n.º 2 do Regime Geral da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, a execução seguintes trabalhos, a completar no prazo máximo de 90 dias úteis:

1.1. EXTERIOR

a) Fachadas

- Reparação e encerramento eficiente das portas e janelas que se encontram parcialmente abertas, ou em alternativa, emparedamento dos vãos com alvenaria rebocada.

b) Coberturas

- Remoção das coberturas remanescentes dos vários volumes, devendo o topo das paredes exteriores serem objeto de consolidação/co-roamento.

c) Logradouro

- Remoção da vegetação infestante.
- Reparação do reboco do muro de vedação confinante com a via pública, incluindo a colmatação das fraturas nos pilares de travamento do muro, de forma a garantir a consolidação do mesmo.
- Remoção da rede existente na parte superior do muro.

- Encerramento eficiente dos portões de acesso à propriedade, de forma a anular o acesso indevido ao interior da propriedade.

1.2. INTERIOR

- Limpeza geral.

A realização destas obras estará sujeita a comunicação prévia, a apresentar nos serviços municipais urbanísticos, após a receção da notificação da decisão final que ordene estes trabalhos, nos termos previstos no art.º 4º n.º 4 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei N.º 66/2019 de 21 de maio.

Nessa conformidade, ficam por este meio notificados todos os interessados, acima referidos, para ao abrigo do disposto no artigo 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), se pronunciarem, por escrito, se assim o desejarem, sobre esta proposta de decisão, no prazo de quarenta dias a contar da afixação do presente Edital.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2021/1905

Vila Nova de Gaia, 18-05-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.


VILA NOVA DE
GAIA
Câmara Municipal

AUTO DE VISTORIA

Ass. de 18 de maio de 2021 do ano de dois mil e vinte e um, os peritos Luís Manuel de Costa Mendes, Técnico Superior - Engenheiro Civil, Filipe Augusto Trigo Barbosa, Técnico Superior - Arquitecto e José Manuel dos Santos Moura, Assessor Técnico, designados pela Câmara Municipal, procederam à vistoria do prédio abaixo identificado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9º do D.L. 153/95, de 16 de Dezembro na sua redação atual.

Para parte proprietária ninguém compareceu.

Em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, fica, pelo presente auto, registado o seguinte:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO / DA(S) UNIDADE(S) DO PRÉDIO OBJETO DA VISTORIA
Processo n.º 1079VTO020
Localização: Avenida das Árvores, trecho ao nº 117, São Filipe de Marinha.
Descrição predial:
Artigo matricial:

2 - DESCRIÇÃO GERAL DO PRÉDIO E DA(S) UNIDADE(S) DO PRÉDIO OBJETO DA VISTORIA
Trata-se de um prédio urbano, devoluta, constituído por vários volumes contíguos entre si, afetados de via pública, sendo um destinado a habitação entada à rua das Árvores e os restantes destinados a fábrica de diversa situação no desenvolvimento do terreno.

Construtivamente, os imóveis apresentam-se executados com paredes exteriores em alvenaria rebocada, coberturas em madeira e cobertura em telha cerâmica assente em estruturas de madeira.

Nº de pisos do prédio: 2 e 1.
Nº total de unidades: Indefinido.

Das da(s) unidade(s) objeto de vistoria: habitação e fábrica (parque) de móveis.
Descrição da(s) unidade(s) objeto de vistoria: Não houve acesso ao interior, uma vez que ninguém da parte proprietária compareceu no local.


1.12

4 - DESCRIÇÃO DAS OBRAS PRECONIZADAS

4.1 Obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do acesso exterior/ Obras de demolição total ou parcial das construções que apresentem risco ou obstruam acesso para a via pública e para a segurança de pessoas, - n.º 2 e 3 do artigo 9º do RJUE

4.1.1 EXTERIOR

a) Fachadas

- Reparação e encerramento eficiente das portas e janelas que se encontram parcialmente abertas, ou em alternativa, enquadramento das vãos com alvenaria rebocada.

b) Coberturas

- Remoção das coberturas remanescentes dos vários volumes, devendo o topo das paredes exteriores serem objeto de consolidação/encerramento.

c) Logradouros

- Remoção da vegetação infestante.
- Reparação do reboco do muro de vedação contíguo com a via pública, incluindo a colmatação das fendas nos pilares de baseamento do muro, de forma a garantir a consolidação do mesmo.
- Remoção de rede existente na parte superior do muro.
- Encerramento eficiente dos portões de acesso à propriedade, de forma a anular o acesso indevido ao interior da propriedade.

4.1.2 - INTERIOR

4.1.2.1 - Partes comuns

- Não houve acesso ao interior, pelo que, nada a referir.

4.1.2.2 - Unidade(s)

- Limpeza geral.

4.2 Obras de conservação necessárias à manutenção da segurança, salubridade e acesso seguro - n.º 1 do artigo 9º do RJUE

- Não aplicável.

5 - PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS
O prazo para a execução dos trabalhos é de 90 dias.


1.12

6 - QUERITOS FORMULADOS PELO PROPRIETÁRIO
A parte proprietária do imóvel não formulou quaisquer queixas.

7 - DOCUMENTOS ANEXOS
7.1. - Relatório fotográfico com 3 páginas.

E nada mais havendo a tratar dá-se por encerrada esta auto.

(Luís Manuel da Costa Simões) (Relator)

(Fernando Augusto Trigo Barbosa)

(José Manuel dos Santos Moura)

4/9

VA A VISTA DO
BAIA

AUTO DE VISTORIA

Foi vistoria dita do edifício de matriz de ano de dois mil e onze e um, em termos Fernando Augusto Trigo Barbosa, técnico superior – arquiteta, Luís Manuel da Costa Simões, técnico superior – engenheiro civil e Bruno Filipe Magalhães Gonçalves, técnico superior – urbanista, designados pelo Câmara Municipal, procederam à vistoria do prédio urbano identificado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 99º do D.L. 55/99, de 18 de Dezembro, na sua redacção subsequente e atual.

Da parte proprietária, ninguém compareceu à vistoria.

A vistoria foi realizada através de observação directa a partir do via pública.

De acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, fica, pelo presente auto, registado o seguinte:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO OBJETO DA VISTORIA

Processo: 123/VT/2020
Localização:
Assentamento principal: Rua de Soares dos Reis
N.º parcelas: 766 e 768
Local: Saneamento – Mafamude
Freguesia: MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO
Descrição predial:
Área municipal:

2 - DESCRIÇÃO GERAL DO PRÉDIO E DAS UNIDADES DO PRÉDIO OBJETO DA VISTORIA

Descrição: É um prédio constituído por uma edificação com um único pavimento em nível do chão, implantado à face da via pública e integrado em um conjunto edificado em banda contínua edificado à face da Rua de Soares dos Reis, com uma superfície possuidor de logradouros. Foi destinado a uma habitação, com anexo pelo nº 766 e a uma unidade de ocupação de condóminos/serviços com anexo pelo nº 768.

A edificação, genericamente, está construída com paredes exteriores em elemento de pedra, rebocadas e pintadas nos tons de bege e material cerâmico, caixilhões de portas interiores e de janelas em madeira e em ferro, telhado de duas águas com armação de madeira e revestimento em telha cerâmica. A rede de drenagem das águas residuais pluviais é constituída por caixões exteriores nos beirados e por tubos de queda também exteriores às fachadas. A edificação tem duas fachadas, a anterior/nascente à face da via pública e a posterior/poente voltada ao logradouro.

NP de planta um.
NP total de unidades uma.
Uma (1) unidade(s) objeto de vistoria/habitação. São devolvidas
Descrição da(s) unidade(s) do prédio, objeto de vistoria: não houve acesso ao interior do prédio, de sua edificação e de sua unidade.

1/9

Data de Publicitação: 21/05/2021

EDT-CMVNG/2021/316

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos interessados – proprietário ou proprietários do edifício urbano sito Rua Soares dos Reis, n.ºs 766 e 768, na freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, de que, no âmbito do Processo Administrativo n.º 1323/VT/2020, por meu despacho datado de 09 de abril de 2021, foi proposta a seguinte decisão:

Com vista à correção das deficiências assinaladas pelos peritos na vistoria administrativa realizada a 30 de março de 2021, deverá ser ordenado ao proprietário ou aos proprietários do edifício em causa, nos termos previstos no art.º 89.º n.º 2 do Regime Geral da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, a execução seguintes trabalhos, a completar no prazo máximo de 90 dias úteis:

1. - EXTERIOR

a) Fachada principal/anterior/nascente

- Consolidação do revestimento cerâmico da fachada, colmatando as lacunas com argamasas pobres.

- Reparação/consolidação do reboco da fachada.

b) Cobertura

- Reparação geral da cobertura, garantindo a sua estabilidade e estanqueidade. A reparação será ao nível da armação, do revestimento em telhas cerâmicas e dos rufos laterais, com colocação da caleira exterior no beirado sobre a fachada anterior/nascente e do respetivo tubo de queda de águas pluviais.

- Remoção da vegetação infestante existente no beirado da fachada anterior.

2. - INTERIOR.

- No caso de existir acumulação de lixos varia-

dos, de utensílios e de escombros resultantes da queda parcial da cobertura e de tetos, no interior da edificação, deverão ser removidos e ser limpo o interior da edificação. A realização destas obras estará sujeita a comunicação prévia, a apresentar nos serviços municipais urbanísticos, após a receção da notificação da decisão final que ordene estes trabalhos, nos termos previstos no art.º 4º n.º 4 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei N.º 66/2019 de 21 de maio.

Nessa conformidade, ficam por este meio notificados todos os interessados, acima referidos, para ao abrigo do disposto no artigo 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), se pronunciarem, por escrito, se assim o desejarem, sobre esta proposta de decisão, no prazo de quarenta dias a contar da afixação do presente Edital. O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.º: SAI-PMVNG/2021/1904

Vila Nova de Gaia, 18-05-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.


AUTO DE VISTORIA

As três dias do mês de março de ano de dois mil e vinte e um, eu perito Ferrnito Augusto Tigo Barreto, técnico superior – arquiteta, Luis Manuel da Costa Simões, técnico superior – engenheiro civil e Bruno Edgar Magalhães Gonçalves, técnico superior – urbanista, designados pela Câmara Municipal, procederam à vistoria do prédio abaixo identificado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 90º do D.L. 555/200, de 18 de Dezembro, na sua redação subsequente e atual.

Da parte interessada, ninguém compareceu à vistoria.

A vistoria foi realizada através de observação direta a partir do via pública.

De acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, Na, pelo presente auto, registado e seguinte:

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO OBJETO DA VISTORIA

Processo: 122/VT/2020
Localização:
Arruamento principal: Rua de Soares dos Reis
N.º public: 766 e 768
Local: Santo Ovídio - Maternidade
Freguesia: MATRIMÓNIO E VILAR DO PARAIÇO
Descrição predial:
Área material:

2 – DENOTAÇÃO GERAL DO PRÉDIO E DA(S) UNIDADE(S) DO PRÉDIO OBJETO DA VISTORIA

Descrição: É um prédio constituído por uma edificação com um único pavimento em nível do chão, implantada à face da via pública e integrada em um conjunto edificado em banda contínua edificada à face da Rua de Soares dos Reis, com uma superfície posterior de logradouro. Foi delineada a uma habitação, com entrada pelo nº 768 e a uma unidade de ocupação de condóminos/serviços com entrada pelo nº 766.

A edificação, genericamente, está construída com paredes exteriores em alvenaria de pedra, rebocadas e pintadas nos fachados revestidos a material cerâmico, caixilhões de portas interiores e de janelas em madeira e em ferro, toldado de duas águas com armação de madeira e revestimento em telha cerâmica. A rede de drenagem das águas residuais pluviais é constituída por caixões exteriores nos telhados e por tubos de queda também exteriores às fachadas. A edificação tem duas fachadas, a anterior/vizante à face da via pública e a posterior/oculta voltada ao logradouro.

Nº de pisos: um.
Nº total de unidades: uma.
Use da(s) unidade(s) objeto de vistoria: habitação. 100 direitos.
Descrição da(s) unidade(s) do prédio, objeto de vistoria: não houve acesso ao interior do prédio, de sua edificação e de sua unidade.

[Handwritten signature]

3 – DENOTAÇÃO DO ESTADO GERAL DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, DE SALUBRIDADE E DE ESTÉTICA DO PRÉDIO E DA(S) UNIDADE(S) UNIDADE(S) OBJETO DA VISTORIA

3.1. – EXTERIOR

a) Fachada principal/interior/fazenda

- Degradação do revestimento cerâmico da fachada. Revestimento com lacunas, por queda de elementos, com um processo continuado de desmontagem/descolamento de elementos cerâmicos, com risco de queda de elementos sobre o passeio da via pública.
- Degradação, por desintegração e desmontamento, do reboco da fachada. (Fotografias n.ºs 02 and 03)

b) Fachada posterior/oculta

- Não houve acesso ao interior do prédio. Não foi possível visualizar.

c) Fachada lateral esquerda/direita

- Não existe.

d) Fachada lateral alpendrada

- Não existe.

e) Coberturas

- Degradação geral de coberturas, quer de armação, quer de revestimento em telhas cerâmicas, de telha laranjeira, de telhas interiores e tubos de queda. Ausência de caixão de telhado sobre o telhado anterior/posterior, permitindo a queda das águas pluviais diretamente do telhado sobre o passeio público. Tubo de queda degradado, entulhado, incompleto no seu interior, sem ligação à caixa.
- Toldado parcialmente desmontado no interior da edificação, com deformações nos pilares das suas águas devido a condições e deformações na sua estrutura, com telhas soltas e com ausência de telhas, permitindo a entrada de águas pluviais no interior da edificação. Risco de total colapso do toldado no interior da edificação.
- Higiene inferior no telhado do telhado anterior.

(Fotografias n.ºs 04, 05, 06, 07)

f) Logradouros

- Não houve acesso ao interior do prédio. Não foi possível visualizar.

3.2. – INTERIOR

3.2.1. – Partes comuns

- Não existem partes comuns.

3.2.2. – Úmidade / infiltração

- Possibilidade de existir acumulação de águas variadas, de águas cinzas e de esgotos no interior da edificação, resultando da queda parcial de coberturas e de telhas, criando condições de insalubridade no local.

3.3. – IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

De acordo com a determinação do nível de conservação do imóvel constante da ficha de avaliação anexa ao auto:

3.3.1. – “Não apto/uso”

[Handwritten signature]

Data de Publicitação: 21/05/2021

EDT-CMVNG/2021/317

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários de um muro de vedação e suporte de terras sito no Gaveto Rua Luís Brandão, em frente ao n.º 176 com a Rua da Estamparia dos Lavadores, e Rua José Maria Alves, freguesia de Canidelo, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 1463/VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 26 de fevereiro de 2021, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Desmoronamento parcial do muro nas zonas das ombreiras no portal, e indícios de continuidade do processo, com o conseqüente risco para a segurança pública.
- Acumulação de terras na berma da via pública, em frente ao portal, resultantes do deslizamento da terreno adjacente dada a sua cota superior relativamente à rua.
- Existência de vegetação infestante no terreno. Essa vistoria terá lugar no dia 30 de junho de 2021, a partir das 09h45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos

4 – DESCRIÇÃO DAS OBRAS PRECIZADAS

4.1 – OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA OU DE SALUBRIDADE OU À MELHORIA DO ARRANJO ESTÉTICO / OBRAS DE DEMOLIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS CONSTRUÇÕES QUE AMEAÇAM MORAL OU QUINTO PERIGO PARA A SAÚDE PÚBLICA E PARA A SEGURANÇA DE PESSOAS – Nº 1 E Nº 3 DO ARTIGO 89º DO RJUE.

4.1.1 – INTERIOR

a) Fachada principal/interior/externa

- Conservação do revestimento cerâmico da fachada, substituindo as telhas com argamassa porosa.
- Reparação/conservação do reboco da fachada.

b) Fachada posterior/externa

- Não houve acesso ao interior do prédio. Não foi possível verificar.

c) Fachada lateral esquerda/esquerda

- Não existe.

d) Fachada lateral direita/direita

- Não existe.

e) Cobertura

- Reparação geral da cobertura, garantindo a sua estabilidade e estanqueidade. A reparação será ao nível da armadura, do revestimento em telhas cerâmicas e das rasas laterais, com colocação de cabreço exterior no lado da cobertura a fachada anterior/externa e do respetivo tubo de queda de águas pluviais.
- Remoção da vegetação infestante existente no terreno da fachada anterior.

f) Logradouro

- Não houve acesso ao interior do prédio. Não foi possível verificar.

4.2 – INTERIOR

4.2.1 – Partes comuns

- Não existem partes comuns.

4.2.2 – Unidade / edificação

- No caso de existir acumulação de terras variadas, de aterros e de escombros resultantes da queda parcial da cobertura e de terra, no interior da edificação, deverão ser removidas e em tempo e interior da edificação.

4.2.3 – INTERIOR

4.2.3.1 – Partes comuns

- Não houve acesso ao interior da edificação.

4.2.3.2 – Unidade / edificação

- Não houve acesso ao interior da edificação.

J. M. Monteiro

4.2 – OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA, DA SALUBRIDADE E DO ARRANJO ESTÉTICO – Nº 1 DO ARTIGO 89º DO RJUE

- Não aplicável.

5 – PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS PRECIZADAS

- 30 dias.

6 – QUESITOS FORMULADOS PELOS PROPRIETÁRIOS

- A parte proprietária do imóvel não formulou quaisquer quesitos.

7 – DOCUMENTOS ANEXOS

7.1 – Relatório fotográfico com duas páginas.

É todo mais favorável e vigorará em por incorporado neste auto.

 (Doutor Augusto Toga Barroso) – Diretor

 (Doutor Manuel de Castro Simões)

 (Doutor Toga Magalhães Gonçalves)

4/8

nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.º: SAI-PMVNG/2021/1902

Vila Nova de Gaia, 17-05-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 21/05/2021

EDT-CMVNG/2021/318

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 09 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 3 de maio de 2021, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 21 de maio de 2021.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 24/05/2021

EDT-CMVNG/2021/319

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 13/98

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 13/98 para o lote n.º 10A e n.º 10B, requerido em nome de URBAN INFANTE, LDA que tem como objetivo:

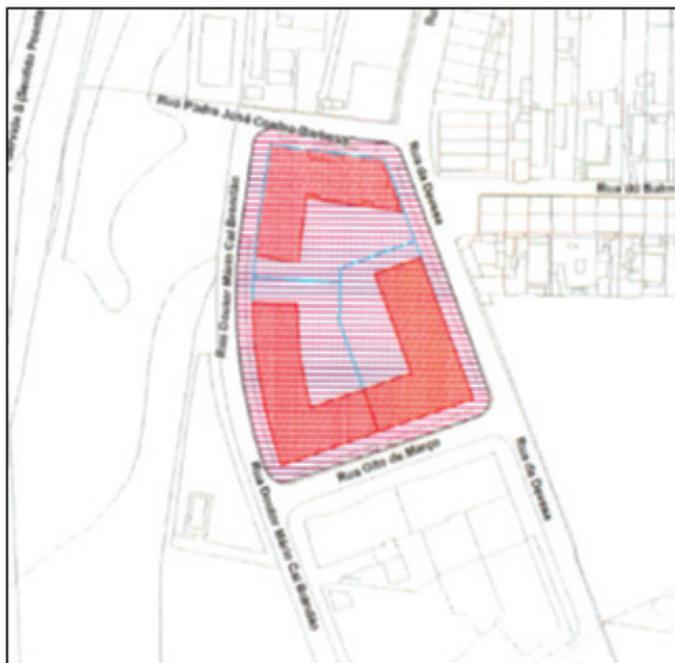
- Alteração da cota de soleira, sem alterar o número de pisos definidos para o Lote 10ª;
- Alteração da cota de soleira, sem alterar o número de pisos definidos para o lote 10B;
- Aumento do número máximo de fogos do lote 10B, de 48 para 65 unidades;

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 5398/19 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 17 de Maio de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 24/05/2021

EDT-CMVNG/2021/320

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 3/71

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 3/71 para o lote com a Matriz n.º 8402, requerido em nome de ANTONIO PEDRO CAMPOS RUÃO CUNHA, que tem como objetivo.

- Alteração da área de construção;
- Alteração da cêrcea para r/chão, 1º andar e recuado.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indica-

da, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 6816/20 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 17 de Maio de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 24/05/2021

EDT-CMVNG/2021/321

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO RECANTO, SANTA MARINHA

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 17 de maio de 2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Implementação de sentido único na Rua Recanto (sentido Poente/Nascente), entre o acesso do Centro Social e a Rua Consiglieri Pedroso, excepto para as viaturas de acesso ao Centro Social Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 21 de maio de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 25/05/2021

EDT-CMVNG/2021/322

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DA MARINHA, MADALENA

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 17 de maio de 2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Limitação de velocidade máxima de 40 km/h, na rua da Marinha, na freguesia da Madalena

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 21 de maio de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 24/05/2021

EDT-CMVNG/2021/323

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA RIO DE LAGOS E RUA CRUZ DE SÃO VICENTE, GRIJÓ

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 17/05/2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Implementação do sinal B2 (STOP), na Rua Rio dos Lagos, junto à intersecção com o Rua Póvoa de Cima, em Grijó;

- Implementação do sinal B2(STOP), na Rua Cruz de São Vicente, junto à intersecção com o Rua São Vicente, nos seus dois pontos de intersecção, em Grijó;

- Implementação do sinal B2(STOP), na Rua Cruz de São Vicente, junto à intersecção com o Rua da Mãe D'água, em Grijó

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 20/05/2021,

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 24/05/2021

EDT-CMVNG/2021/324

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DOS MATOS E RUA NOVA DOS LAGOS, GRIJÓ

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de

17/05/2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Rua dos Matos, no entroncamento com a Rua Senhor Reitor, colocação de sinal vertical de “cedência de passagem” (B1);

- Rua Nova dos Lagos, cruzamento com a Rua Casaldeita, colocação da sinalização de “paragem obrigatória - STOP” (B2)

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 20/05/2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 24/05/2021

EDT-CMVNG/2021/325

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA SANDIM DE BAIXO, SANDIM

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 17de maio de 2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Implementação de sinalização de trânsito proibido a veículos de peso superior a 3.5t, exceto veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos na Rua Sandim de Baixo, no entroncamento com a Rua de Framil e a Rua da Candeeira

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 21 de maio de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 24/05/2021

EDT-CMVNG/2021/326

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 16/PCM/2020 de 10 de fevereiro de 2020

TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Extraordinária Pública vai ter lugar no dia 31 de maio de 2021, segunda-feira, pelas 16:00 horas, nos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Gaia.

INFORMA-SE que, devido à Pandemia COVID19, a referida reunião decorrerá sem presença de público, pelo que, as inscrições dos munícipes para participação na referida reunião, mantêm-se canceladas.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Muncípe, deste Muncípio.

Vila Nova de Gaia, 24 de maio de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 25/05/2021

EDT-CMVNG/2021/327

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - JARDIM SOARES DOS REIS, MAFAMUDE

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 17 de maio de 2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Implementação do sinal trânsito proibido no acesso junto ao Jardim Soares dos Reis, em Mafamude, exceto acessos a garagem, cargas de emergência

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 20 de maio de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 25/05/2021

EDT-CMVNG/2021/328

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA VITERBO DE CAMPOS, SANTA MARINHA

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 17 de maio de 2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - 1 Sinal C1(sentido proibido) a implementar, com a indicação "a 15 metros", junto à intersecção com a Rua da Fontainha e 1 sinal C1, junto ao nº 39

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 21 de maio de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 25/05/2021

EDT-CMVNG/2021/329

(Proc. 139/DMPMSP/VA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pú-

blica, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada LILIANA PETTY MARQUES, com última morada conhecida na Rua Cova da Bela, n.º 128, 4.º Esq.º Frt. - Canidelo, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 09/12/2020, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Cova da Bela, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Fiat, modelo Brava/o, matrícula 60-83-PE, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2021/1927

Vila Nova de Gaia, 24-05-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 25/05/2021

EDT-CMVNG/2021/330

(Proc. 021/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado SALIM VISSANJI KARMALI, com última morada conhecida na Rua Manuel Moreira Barros, n.º 618 E3 F323, Santa Marinha, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia

Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 27/01/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Arrábida Shopping, freguesia de Santa Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Toyota, modelo Célica, matrícula MQ-30-80, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2021/1928

Vila Nova de Gaia, 24-05-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 25/05/2021

EDT-CMVNG/2021/331

(Proc. 012/DPM/VA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado JOSÉ MIGUEL FIDALGO DOS SANTOS COSTA, com última morada conhecida na Rua António Ferreira Braga Júnior, n.º 551 - R/C - Canidelo, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 27-01-2020, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua António Ferreira Braga Júnior, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Smart, modelo MC01, matrícula 97-36-TT, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2021/1924

Vila Nova de Gaia, 21-05-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 25/05/2021

EDT-CMVNG/2021/332

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rua Clube os Novinhos, n.º 29, freguesia de Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 1460/VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 08 de janeiro de 2021, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação. A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- O avançado estado de degradação em que se encontra a cobertura da habitação compromete gravemente a segurança da residente da habitação, uma vez que os tetos apresentam uma elevada capacidade de absorção de água,

perante as infiltrações de águas pluviais oriundas da cobertura, pois transformam-se em estruturas muito pesadas que poderão entrar em colapso de forma repentina.

Essa vistoria terá lugar no dia 30 de junho de 2021, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.º: SAI-PMVNG/2021/1903

Vila Nova de Gaia, 17-05-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 25/05/2021

EDT-CMVNG/2021/333

(Proc. 028/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada

SORRISO ESTAMPADO - ASSOCIAÇÃO, com última sede conhecida na Rua Soares dos Reis, n.º 67, 1.º Esq.º Frt., freguesia de Mafamude, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 03/02/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Teixeira de Pascoais, freguesia de Oliveira do Douro, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Fiat, modelo 185, matrícula 81-51-JI, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada. Dispõem os notificados do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2021/1929

Vila Nova de Gaia, 24-05-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 25/05/2021



PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 324468/11
Tiragem 40

O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Vila Nova de Gaia em
<http://www.cm-gaia.pt/>

O Boletim Municipal pode ser adquirido no
Gabinete de Atendimento ao Munícipe
através de impressão/fotocópia e
pago de acordo com o definido na
Tabela de Taxas e Outras Receitas
do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da
Direção Municipal de Administração e Finanças
Município de Vila Nova de Gaia